

SUMÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA.....	2
1. OBJETO.....	2
2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	2
3. JUSTIFICATIVA	3
4. REGIME DE EXECUÇÃO E VALORES DA CONTRATAÇÃO	3
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
6. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	6
7. VISTORIA TÉCNICA ANTES DA LICITAÇÃO	7
8. TRANSIÇÃO CONTRATUAL.....	7
9. EXECUÇÃO DO OBJETO	8
10. MEDIDAS DE SEGURANÇA	8
11. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	9
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
15. SUBCONTRATAÇÃO.....	13
16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	13
17. PRAZO DE PAGAMENTO.....	14
18. FORMA DE PAGAMENTO	14
19. GARANTIA CONTRATUAL	14
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
21. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	16
22. GARANTIA PÓS SERVIÇO	16
23. ORÇAMENTO E PREVISÃO DE CUSTO	16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo fundamentar a contratação dos serviços de engenharia para a reforma/adequação da Sede da PTM de Chapecó, localizada na Rua Independência, 411, Jardim Itália, Chapecó/SC.

1.2. A reforma tem como objetivo a criação do terceiro Gabinete da sede da PTM de Chapecó, o qual terá banheiro privativo, uma vez que o sanitário masculino existente será incorporado ao Gabinete 03, mediante a criação de área de circulação entre os ambientes. Também será realizada a ampliação da sala da Assessoria, pela incorporação da varanda já existente a esse ambiente.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. Os seguintes documentos anexos compõem o Projeto Básico e complementam este Termo de Referência:

2.2. Anexo II – Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços: Tabela de Especificações

2.3. Anexo III - Planilha Estimativa de Preços;

2.4. Anexo IV - Cronograma físico-financeiro;

2.5. Anexo V – Demonstrativo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI);

2.6. Anexo VI – Projetos

2.7. Resumo do serviço:

Nome do serviço:	Reforma/adequação da Sede da PTM de Chapecó para a criação do 3º Gabinete.
Endereço da obra:	R. Independência, 411, Jardim Itália, Chapecó/SC.
Prazo de Execução:	35 dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço.
Parcela de Maior Relevância:	Instalação de porcelanato.

Estimativa de Preço total da obra:	25.486,11 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Contratante:	Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina- PRT 12ª Região (PRT12).
Contratada:	Empresa assinante do contrato.
Fiscalização:	Equipe de servidores designados pela PRT12, conforme publicação de Portaria para o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a lotação de mais um Procurador na PTM Chapecó, surgiu a necessidade da criação de um terceiro gabinete. A solução encontrada foi a reforma parcial da sede da PTM. A criação do terceiro Gabinete implica no aumento do número de servidores, uma vez que o novo Procurador será auxiliado por uma assessoria. Diante disso, à sala já existente onde funcionará o terceiro gabinete será feita a incorporação de um sanitário masculino, também existente, mediante a criação de área de circulação entre os dois ambientes. A sala da Assessoria será ampliada para receber os novos servidores mediante a incorporação da varanda, que já existe, àquela sala, de modo que se tornem (sala da assessoria e varanda) um ambiente único.

3.2. O objeto é a readequação do imóvel para a instalação do 3º Ofício. O imóvel já é ocupado pela PTM e as obras devem causar o menor impacto possível ao funcionamento da unidade.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:	Obras e Serviços, sendo serviço comum de engenharia não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
4.2. FORMA DE EXECUÇÃO:	Indireta (Administração Pública contrata um empreiteiro ou prestador de serviços para a execução)
4.3. VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÃO:	25.486,11 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)

4.4. DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA:	Os quantitativos estimados e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária que integra este Termo de Referência.
4.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO / SISTEMA DE COMPRA:	Dispensa de Licitação em razão do valor (inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
4.6. REGIME DE CONTRATAÇÃO:	Empreitada por Preço Unitário (cada item da planilha de serviços deverá ser medido e pago conforme essa medição).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA:	Maior desconto sobre o valor estimado no edital.
PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	06 (seis) meses , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
4.9. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	35 dias corridos a contar da emissão da OS, com previsão de medição e pagamento no final dos períodos.

4.10. Antes de iniciar os trabalhos a Contratada terá até 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, para a elaboração e a entrega da ART do responsável pela obra.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Termo de Referência (documento jurídico-administrativo previsto no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021) é composto por este documento e anexos, que formam o Projeto Básico (documento com especificações técnicas elaboradas por engenheiro, arquiteto ou técnico industrial).

5.2. Quanto a possíveis **inconsistências** neste Termo de Referência:

5.2.1. As omissões porventura verificadas no presente Termo de Referência e seus anexos serão dirimidas pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade das melhores instalações da edificação existente.

5.2.2. Havendo divergências de informações entre a planilha e as especificações prevalecerá, primeiramente, o contido nas especificações, sempre consultada a Fiscalização.

5.3. Quanto ao **prazo de execução**:

5.3.1. O prazo previsto para a execução dos serviços será contado da data da assinatura das Ordens de Serviço pelo fiscal e pelo representante da Contratada.

- 5.3.2.** A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo de materiais pelos fornecedores.
- 5.3.3.** A execução dos serviços deverá observar os períodos permitidos pela Administração, com a qual a Contratada deverá manter entendimentos prévios, verificando os horários e as condições disponíveis para o trabalho.
- 5.3.4.** Os serviços que possam prejudicar o funcionamento da PTM (principalmente em dias de audiência) ou perturbem a vizinhança deverão ser executados em período alternativo, que será combinado **previamente** com a Fiscalização.
- 5.4.** Quanto aos **materiais** a serem instalados:
- 5.4.1.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso ou novos, devem atender rigorosamente aos padrões especificados, às normas da ABNT e/ou às NR correspondentes, bem como devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização.
- 5.4.2.** As marcas e os produtos apontados nas especificações e listas de material são indicados para balizar as cotações e admitem o equivalente técnico, se devidamente comprovado o seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceito pela Fiscalização.
- 5.4.3.** Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para a comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada sem ônus para a Contratante e devem ter sido executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela Fiscalização.
- 5.4.4.** Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a eficiência energética, e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e cujos custos sejam compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.4.5.** Os representantes da Fiscalização e toda a pessoa por eles autorizada terão livre acesso às obras, ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, bem como onde sejam estocados e/ou fabricados os materiais e os equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.
- 5.4.6.** Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste Projeto Básico e de seus anexos;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais da União, do Governo Estadual e da Administração Regional;
 - Aos regulamentos das concessionárias locais;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas e na falta dessas, às normas da ABNT;
 - Às [Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego](#);
 - Às práticas [SEAP – Projetos, execução e manutenção](#).
- 5.5.** Quanto à aceitação de **aditivos** e composições de custos:
- 5.5.1.** Antes de apresentar sua proposta a empresa interessada deverá analisar todos os documentos que compõem este Termo de Referência, sendo **recomendada a vistoria ao local do serviço**, bem como a realização de todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 5.5.2.** A Contratada é considerada como altamente especializada na realização dos serviços contratados e, por conseguinte, deverá ter computado no valor

global da sua proposta, também as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

5.5.3. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da Fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva, ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

5.5.4. As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária, serão consideradas como incluídas no custo da administração central da Contratada (parcela do BDI).

5.5.5. A contratante considera sempre que a Contratada dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, bem como dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços, os quais deverão ser mobilizados e empregados com eficiência e eficácia para o cumprimento do contrato que será celebrado.

5.5.6. A contratante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entender necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

5.5.7. Estão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de: ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), treinamentos, alimentação e transporte de funcionários.

5.5.8. Estão incorporadas nos preços dos serviços as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

5.5.9. O **desconto global** oferecido como proposta da Contratada sobre o valor estimado no edital **será estendido aos eventuais termos aditivos** (art. 34, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Para possibilitar sua Habilitação Técnica, deverá o/a licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.2. Qualificação Técnica

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente.
- c) Apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), no caso de serviço registrado no CREA, ou documento equivalente no caso de serviço registrado no CAU ou CFT, atestando que a empresa executou obra de **complexidade semelhante**.
- d) Apresentação de Profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** por execução de obra ou serviço de características semelhantes a seguir indicado: Instalação de Revestimento Cerâmico/Porcelanato.
- e) O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- f) O Responsável Técnico (RT) deverá se comprometer e estar vinculado com a licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a

apresentação de algum dos seguintes documentos:

- No caso de RT sócio, contrato ou estatuto social devidamente registrado no órgão pertinente;
- No caso de RT diretor, cópia do contrato social (em se tratando de empresa individual ou sociedade limitada) ou da ata da eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
- Para RT empregados, a apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Em se tratando de RT prestador de serviços, contrato escrito firmado com a licitante, devidamente registrado no órgão competente;
- Documento registrando intenção de contratação futura do RT caso vença a licitação.

7. VISTORIA TÉCNICA ANTES DA LICITAÇÃO

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

7.2. Os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63 da Lei nº 14.133 de 2021, a saber:

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;

b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço (no caso de empresa que já prestou serviço no imóvel);

c) declarar formalmente, **por meio do respectivo responsável técnico**, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.3. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, mediante agendamento pelo telefone (49) 3300-1800, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. Será disponibilizada data e horário diferente para cada um dos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.4. Para a vistoria, o representante legal ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, possuir documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo a licitante/Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria que não for compatível com os projetos e/ou especificações, deverá ser previamente esclarecida pela Contratante, por escrito, a pedido da Contratada, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá reivindicação, por ser intempestiva.

8. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Em caso de transição contratual, a Contratada deverá realizá-la, **se for o caso**, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.2.** Data para início da execução do objeto: Data da assinatura da Ordem de Serviço pela Contratada e pelo Fiscal do Contrato.
- 9.3.** Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos que estão no Anexo-Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços.
- 9.4.** Local da prestação dos serviços: PTM de Chapecó/SC.
- 9.5.** Horário da prestação dos serviços: A combinar com a fiscalização.
- 9.6.** Cronograma de realização dos serviços: a ser apresentado pela Contratada, como proposta, no início do Contrato.

10. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 10.1.** A execução dos serviços deverá ser realizada mediante a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.
- 10.2.** Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.
- 10.3.** Deverá ser conferida atenção especial aos procedimentos de segurança nos serviços executados em altura, com a apresentação de Análise de Riscos e Permissão de Trabalho para cada funcionário, devendo a Contratada providenciar todos os equipamentos de proteção e cursos necessários aos seus trabalhadores ([NR35](#)).
- 10.4.** Compete à Contratada tomar as providências necessárias para a colocação, às suas expensas, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante a obra.
- 10.5.** A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Fiscalização da Contratante do local onde se realizarem os serviços.

11. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 11.1.** O Contrato será gerido e fiscalizado por um Agente da Administração formalmente designado pela Contratante, denominado Fiscal.
- 11.2.** A Contratada deverá registrar a execução dos serviços no Diário de Obras (físico ou virtual).
- 11.3.** Das comunicações:
 - 11.3.1.** A Contratada deverá se comunicar com a Contratante por intermédio do Fiscal do Contrato, o qual fornecerá telefone (fixo e/ou celular) e e-mail no dia da assinatura do Contrato;
 - 11.3.2.** A Contratada deverá indicar preposto e informar telefone (fixo e celular) e e-mail no dia da assinatura do Contrato, para o direcionamento de esclarecimentos e notificações referentes às obrigações pactuadas.
- 11.4.** Durante a vigência contratual a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação.
- 11.5.** As etapas de medição ou recebimento ocorrerão após o período definido em cronograma e serão realizadas pelo Fiscal do Contrato.

- 11.6.** Os serviços serão iniciados no momento em que for recebida a ordem de execução do serviço (Ordem de Serviço), cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro do projeto, considerando a extensão dos serviços e o disposto no Memorial Descritivo.
- 11.7.** O cronograma físico-financeiro será proposto pela Contratante, tomando como base o cronograma apresentado em anexo.
- 12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**
- 12.1.** Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme descrições contidas no Projeto Básico.
- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da Proposta apresentada.
- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.3.** Notificar a Contratada por escrito quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.
- 13.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas incidentes sobre o valor da fatura de serviços remetida pela Contratada, bem como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), na forma da legislação municipal vigente.
- 13.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:**
- 13.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.
- 13.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 13.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 13.6.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como trabalhadores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 13.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 13.8.** Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 13.9.** Cientificar a Autoridade Competente da Contratante para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 13.10.** Arquivar, entre outros documentos, as Especificações Técnicas, Orçamentos, Termos de Recebimento, Contratos, Aditamentos e Relatórios de Inspeções Técnicas após o recebimento do serviço e das notificações expedidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas exigidas na contratação.
- 14.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos.
- 14.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 14.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203 de 2010.
- 14.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 14.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas das categorias abrangidas pelo contrato, bem como pelas obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 14.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 14.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 14.10.** Prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 14.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.12.** Efetuar a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 14.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

- 14.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.15.** Submeter previamente por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 14.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 14.19.** Arcar com todos os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Capítulo VII (Da Alteração dos Contratos e dos Preços, art. 124 da Lei 14.133).
- 14.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 14.21.** Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 14.22.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 14.23.** Entregar à Contratante a relação nominal dos empregados que entrarão no órgão para a execução do serviço.
- 14.24.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 14.25.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 14.26.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 14.27.** Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 14.28.** Manter preposto para representá-la na execução do contrato, que deverá ser aceito pela Contratante e possuir capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 14.29.** Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 14.30.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificados os sistemas estruturais, hidrossanitários, elétricos e de comunicação.
- 14.31.** Providenciar no CAU e/ou no CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades

pertinentes, nos termos das normas aplicáveis (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

14.32. Obter nos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

14.33. Elaborar o Diário de Obra, no qual deverão ser incluídas, diariamente, as informações relativas ao andamento da obra, tais como: número de funcionários e de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, comunicados enviados à Fiscalização, bem como a situação da obra em relação ao cronograma previsto. O Diário de Obra deverá ser elaborado pelo preposto responsável, indicado pela empresa.

14.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, responsabilidade que perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307 de 05/07/2002, com as alterações posteriores efetuadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19/01/2010, no que couber.

14.36. Responder perante o serviço de engenharia, por qualquer acidente de trabalho ocorrido na execução dos serviços, bem como por danos resultantes de defeitos ou incorreções nos serviços ou nos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

14.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e às suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

14.38. Utilizar as instalações onde serão desenvolvidos os serviços para a guarda de materiais.

14.39. Manter em ordem as áreas sob sua responsabilidade, até a conclusão e entrega da obra.

14.40. Adotar, na execução dos serviços, todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor. Deverão ser cumpridos os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

14.41. Adotar as providências necessárias para a colocação, no local da obra e às suas expensas, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação, durante o dia e à noite.

14.42. Colocar sinais correntes necessários para a segurança de veículos e pedestres, se a fiscalização exigir.

14.43. Manter Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obras e responder, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, ou sob a responsabilidade de terceiros, durante a execução dos serviços.

14.44. Providenciar a devida proteção e sinalização do local onde será realizado o serviço. Para tanto, deverá evitar nesse local a circulação de pessoas não autorizadas e a ocorrência de possíveis danos físicos a qualquer pessoa que esteja no local de realização dos serviços ou nas proximidades deste, assim como deverá evitar danos a qualquer parte do patrimônio que não esteja inserida no contexto do serviço especificado no contrato.

14.45. Atender as exigências da Prefeitura Local e da Norma Regulamentadora nº 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção, durante o tempo de duração dos serviços.

- 14.46.** Os serviços deverão ser entregues de acordo com as normas técnicas pertinentes e em perfeitas condições de segurança e funcionamento, no que couber.
- 14.47.** Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, se isso convier à CONTRATANTE.
- 14.48.** Todo o entulho e os restos de materiais deverão ser retirados do local do serviço, às expensas da Contratada.
- 14.49.** Cumprir, rigorosamente as especificações de cada serviço a ser executado de acordo com o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas – Anexo I.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Considerando o baixo vulto e a baixa complexidade da contratação, não será permitida a **subcontratação**.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual (no caso, no final de 30 dias corridos), conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 16.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 16.3.** Como se trata de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:
- 16.3.1.** a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das **exigências de caráter técnico**.
- 16.3.2.** b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das **exigências contratuais**.
- 16.4.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 16.5.** A fiscalização não efetuará os atestes da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133 de 2021).
- 16.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pela empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.7.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 16.7.1.** A Administração deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246 de 2022).

- 16.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 16.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 16.7.4.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela Fiscalização.
- 16.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 16.8.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá, enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 16.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

- 17.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022.
- 17.2.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 6% a.a. de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 18.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1.** A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 19.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação da garantia.
- 19.3.** Conforme § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021, caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

II - seguro-garantia.

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.4. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

19.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou a Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando a convocação for feita no prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

20.2. A sanção do tipo multa será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado mediante contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas acima.

20.3. A sanção do tipo Advertência por Escrito será aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.4. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. Para o fornecimento de materiais e execução dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, que conterá todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.

21.2. O prazo de vigência do contrato será de **06 meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

22. GARANTIA PÓS SERVIÇO

22.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22.2. Durante o prazo de garantia a Contratada deverá trocar o material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis a partir da notificação, se no ato ou após o fornecimento for verificada pela Contratante qualquer inadequação ou irregularidade.

23. ORÇAMENTO E PREVISÃO DE CUSTO

23.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Ministério Público do Trabalho no Orçamento Geral da União, para o exercício do ano corrente.

23.2. O preço estimado para a contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência é **25.486,11 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, discriminados conforme a Planilha anexa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000014.2024.12.903/0 Projeto Básico/Termo de Referência nº 000003.2025**

.....
Signatário(a): **TIAGO ROBERTO LOPES DAS NEVES**

Data e Hora: **01/04/2025 14:39:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADELSON DA SILVA DUTRA**

Data e Hora: **01/04/2025 14:40:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PERSIDE DE ARAÚJO DUARTE BOUSFIELD**

Data e Hora: **01/04/2025 15:16:05**

Assinado com login e senha

.....
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12785610&ca=6S11VACF5L9B7GL5



Anexo II - MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente memorial é parte integrante do Projeto Básico da reforma da Sede da PTM de Chapecó localizado na R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó – SC tem por objetivo apresentar descrição técnica da solução projetada, levando em consideração as particularidades do edifício e instalações existentes, as normas técnicas e de segurança vigentes.

2. DADOS BÁSICOS DA OBRA

2.1. Endereço (local de instalação): Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó – SC

2.2. O imóvel é composto por edificação térrea e mais um pavimento.

2.3. **Prazo: 35 dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço;**

2.4. **O orçamento estimado da obra é de R\$ 25.486,11** (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos) já considerado BDI.

2.5. A reforma tem como objetivo a criação do terceiro Gabinete da sede, com banheiro privativo e a ampliação da sala de Assessoria. O sanitário masculino existente será incorporado ao Gabinete 03, através da criação de circulação entre os ambientes. A varanda da sala da Assessoria foi incorporada para sua ampliação.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.2. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e satisfazer rigorosamente às condições estipuladas neste caderno. Ainda, deverão ser fornecidos e instalados nos endereços constantes neste projeto, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

3.3. A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação do CONTRATANTE, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

3.4. As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE deverão ser cuidadosamente conservadas até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

3.5. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto da reforma os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 horas, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

3.6. Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender, quando aplicáveis, às especificações, normas e recomendações da ABNT, INMETRO, e de demais normas técnicas e/ou segurança, e ainda, serem de qualidade e tipos especificados no projeto, plantas, memorial descritivo ou presente caderno, devidamente aprovados pelo CONTRANTE.

3.7. Caso o material e/ou equipamento tenha saído de linha ou encontra-se obsoleto, este deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

3.8. É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte, furo ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

3.9. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, ao CONTRATANTE, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

3.10. As marcas e/ou modelos discriminados são consideradas como referências, admitindo-se o fornecimento de equipamento e materiais similares, desde que obedecidas integralmente às especificações fornecidas neste documento.

3.11. A CONTRATADA, quando for utilizar material equivalente, deverá apresentar ao CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a marca do fabricante para fins de aprovação/homologação.



4. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA

4.1. As marcas e/ou modelos discriminados são consideradas como referências, admitindo-se analogia.

4.2. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados neste caderno, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir.

4.2.1. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

4.2.2. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

4.3. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

4.4. Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, o CONTRATANTE ou a CONTRATADA, conforme contrato.

4.5. O critério de analogia será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA, sendo objeto de registro no “Diário de Obra”.

4.6. A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA.

4.7. Na hipótese de verificar-se uma semelhança, a compensação financeira será devidamente registrada com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, sendo possível o abatimento dos valores previstos ou a substituição por serviços inerentes ao objeto contratado.

4.8. Nas especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme itens anteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1. Instalações civis:

Item	Critério
Taxa	Os serviços cotados em taxa serão medidos mediante a conferência dos documentos comprobatórios do pagamento apresentados pela empresa.
Percentual	Os serviços cotados em percentual serão medidos mediante o andamento percentual de execução do cronograma de obra.
Hora	Os itens relativos à administração local serão medidos de forma proporcional aos serviços executados na obra
Metro Quadrado	Os serviços cotados em metro quadrado serão medidos mediante a verificação da área efetivamente instalada.
Unidade	Os serviços cotados em unidade serão medidos e pagos após a verificação e contagem numérica dos itens instalados.
Tarefa	Os itens cotados em tarefa serão medidos considerando todos os materiais e serviços necessários a obtenção total da tarefa descrita, incluindo itens complementares que não estiverem discriminados em item específico.
Unidade x mês	Os itens cotados em unidade x mês serão medidos mediante a verificação do número de itens fornecidos, e do prazo em que estes foram disponibilizados.
Metro	Os itens cotados em metro serão medidos e pagos conforme a metragem linear instalada pela empresa.
Ponto	Os itens cotados em ponto serão medidos de acordo com o teste de funcionamento do ponto, em si, englobando todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento deste, que não estiverem discriminados em item específico.
Conjunto	Os itens cotados em conjunto serão medidos mediante a verificação do fornecimento e instalação de todos os materiais e serviços componentes do conjunto em questão.

5.2. Instalações elétricas:

5.2.1. Eletroduto: comprimento (m) instalado e guiado com arame;

5.2.2. Acessórios para eletrodutos: unidade (un) instalada;

5.2.3. Cabos elétricos: comprimento (m) instalado;

5.2.4. Interruptores e tomadas: unidade (un) instalada, testada e identificada;

5.2.5. Luminárias: unidade (un) instalada e testada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

5.2.6. Quadro elétrico: unidade (un) montada, identificada e testada

5.3. Instalações de cabeamento estruturado:

5.3.1. Eletroduto: comprimento (m) instalado e guiado com arame;

5.3.2. Acessórios para eletrodutos: unidade (un) instalada;

5.3.3. Cabos: comprimento (m) instalado;

5.3.4. Tomadas: unidade (un) instalada, testada (certificada) e identificada;

5.3.5. Rack: unidade (un) montada, organizada e identificada;

6. COMPOSIÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

6.1. Os anexos são compostos:

6.1.1. Anexo II – Memorial descritivo;

6.1.2. Anexo III - Planilha orçamentária;

6.1.3. Anexo IV - Cronograma físico-financeiro;

6.1.4. Anexo V - Demonstrativo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI);

6.1.5. Anexo VI - Projetos

6.1.5.1. Projeto Executivo de Arquitetura;

6.2. As descrições, especificações, plantas e os detalhes que compõem o projeto deverão ser seguidos com toda a fidelidade por parte da CONTRATADA, podendo a FISCALIZAÇÃO impugnar serviços, equipamentos, instalações e acabamentos que não condizem com este memorial ou com outros documentos do projeto.

6.3. A execução dos serviços e procedimentos descritos no projeto serão de total responsabilidade da CONTRATADA, independentemente dos horários de trabalho (diurnos, noturnos, dias úteis ou fins de semana e feriados) e de materiais complementares, sem nenhum custo extraordinário ao CONTRATANTE além daqueles contratados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

6.4. As eventuais divergências entre este termo e demais partes integrantes do projeto deverão ser encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

6.5. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

6.5.1. Remanejamento e transporte (horizontal, vertical e entre locais na cidade), sob sua responsabilidade, dos equipamentos;

6.5.2. Execução dos serviços para o perfeito funcionamento dos sistemas;

6.5.3. Executar a montagem de todos os componentes da instalação, devendo utilizar para isto, mão-de-obra especializada, sob responsabilidade de engenheiro credenciado;

6.5.4. Colocar os sistemas em operação, efetuando ajustes, regulagens e programações necessárias ao perfeito desempenho e funcionamento das instalações.

6.6. A CONTRATADA executará trabalhos complementares, tais como rasgos e recomposições de alvenaria e contrapiso, piso, forros, e arremates decorrentes da instalação do sistema, igualmente sem qualquer custo extraordinário ao CONTRATANTE.

6.7. A execução dos serviços ocorrerá de segundas às sextas-feiras em horário comercial. Os trabalhos poderão ser realizados aos sábados, domingo e feriados a critério da contratada, sem custo adicional para a contratante.

7. NORMAS APLICÁVEIS

7.1. As especificações dos equipamentos e materiais, bem como a execução dos serviços, deverão estar de acordo com as seguintes normas

7.1.1.1. ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade;

7.1.1.2. ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;

7.1.1.3. ABNT NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto;

7.1.1.4. ABNT NBR 5626:1982 – Instalação predial de água fria;

7.1.1.5. Disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

7.1.1.6. Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;

7.1.1.7. Recomendações dos fabricantes.

7.1.1.8. ABNT NBR 14306:1999 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto

7.1.1.9. ABNT NBR 14565:2013 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;

7.1.1.10. Disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

7.1.1.11. Normas internacionais consagradas, em caso de falta de normas da ABNT, ou para complementar os temas previstos em normas nacionais, como, por exemplo:

- a) ANSI/TIA/EIA-568-B.1 – General Requerimentos;
- b) ANSI/TIA/EIA-568-B.2 – Balanced Twisted Cabling Components;
- c) ANSI/TIA/EIA-568- B.3 – Optical Fiber Cabling Components Standard.
- d) ANSI/TIA/EIA-569-B – Commercial Building Standard For Telecommunications Pathways and Spaces;
- e) ANSI/TIA/EIA-606 – Administration Standard For Commercial Telecommunications Infrastructure;
- f) ANSI/TIA/EIA-607 – Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications in Commercial Buildings;

8. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A aplicação da política de sustentabilidade do MPT deverá ser observada de acordo com cada caso, sempre considerando as diretrizes de acessibilidade e as especificidades do serviço contratado.

8.2. Nos termos da legislação vigente, as especificações demais exigências dos projetos para a contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

8.2.1. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica somente nos ambientes onde for indispensável;

8.2.2. Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

8.2.3. Uso exclusivo de lâmpadas led de alto rendimento e de luminárias eficientes;

8.2.4. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

8.2.5. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

8.3. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da obra;

8.4. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil –PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente –CONAMA, através da Resolução no 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

8.5. Será obrigatório o uso de agregados reciclados nas obras, caso exista a oferta desses agregados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados comuns.

8.6. Será obrigatório o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

8.7. Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -0 INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Padronization).



9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor (es) do Ministério Público do Trabalho devidamente nomeado (s) por Portaria.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

9.3. O Fiscal ou a equipe de Fiscalização da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve falha nas especificações do objeto, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual às condições efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação.

9.6. A conformidade do material, técnica ou de equipamentos a ser utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

9.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.10. A fiscalização dos contratos acompanhará e avaliará a execução do objeto, orientando-se pelo Memorial Descritivo ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

9.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.12. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.15. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.17. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

9.17.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Contratante, a Contratada apresentará a medição prévia dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.17.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.18. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.18.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.20. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.21. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.22. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.23. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal deverá verificar os serviços pertinentes a cada etapa, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

9.24. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.25. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.26. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.27. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.28. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.29. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DESMONTAGENS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS

10.1. Verificar no Projeto Executivo de Arquitetura nas Pranchas Demolir/Construir de cada pavimento da edificação.

10.2. Quando da execução dos desmontes/demolições, será tomada a devida precaução para que sejam evitados quaisquer tipos de danos aos materiais e instalações a serem mantidos.

10.3. Serão demolidos e retirados, manualmente ou com auxílio mecânico, alvenarias, revestimentos de pisos, revestimentos de paredes, luminárias, toda fiação e cabeamento, eletrodutos, espelhos, caixas e espelhos de tomadas e interruptores, pias, louças, forros e demais elementos que se fizerem necessários, nos horários estabelecidos pela Fiscalização.

10.4. O entulho proveniente dos serviços contratados deverá ser removido do local e depositado em caçambas locadas para tal fim, posicionadas fora da edificação, em local aprovado pela Fiscalização e pela Prefeitura Municipal, conforme a necessidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

10.5. A empresa deverá providenciar descarte do material retirado sem reaproveitamento na obra.

10.6. Demolição: Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

10.6.1. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nas paredes. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

10.6.2. Carga manual e remoção de entulho: deve ser realizada com menor transtorno possível à edificação e aos serviços. Caso utilizado o elevador, sob autorização da Fiscalização, deve ser providenciada capa de proteção das paredes e forro para o piso do equipamento.

10.6.3. A contratada deverá manter constantemente limpa as áreas de circulação por onde serão transportados os entulhos na dependência interna e externa do edifício.

10.7. As demolições englobarão principalmente:

10.7.1. Soleiras e filetes: varanda linear (Circ. Sanit Privativo), hall do sanitário da Unidade Criminal (Assessoria), varanda quadrada (ampliação da assessoria);

10.7.2. Rodapé: Varanda Linear, Unidade Criminal e varanda quadrada.

10.7.3. Cerâmica: varanda linear (circulação do sanitário privativo) e varanda quadrada (ampliação da assessoria);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

10.7.4. Granito: hall do sanitário da Unidade Criminal (conforme projeto);

10.7.5. Ralo: depósito e varanda, indicado no projeto.

10.7.6. Alvenaria: varanda linear (circulação do sanit. Privativo), parede entre varanda linear e gabinete 03, parede que tem a porta da varanda quadrada (conforme projeto) ;

10.7.7. Azulejo | cerâmica: Depósito e circulação, conforme indicado no projeto

10.7.8. Box de vidro: depósito;

10.7.9. Acessórios de elétrica: indicado no projeto;

10.7.10. Arandelas: varandas, indicado no projeto;

10.7.11. Janela alta: depósito.

10.7.12. Luminárias: depósito;

10.8. NÃO deverão ser demolidas:

10.8.1. Paredes em alvenaria: conforme indicado no projeto;

10.8.2. Louças, metais e acessórios existentes

10.8.3. Janelas das varandas

10.8.4. Piso do Gabinete 03

10.8.5. Piso do banheiro privativo

10.8.6. Soleira do banheiro privativo

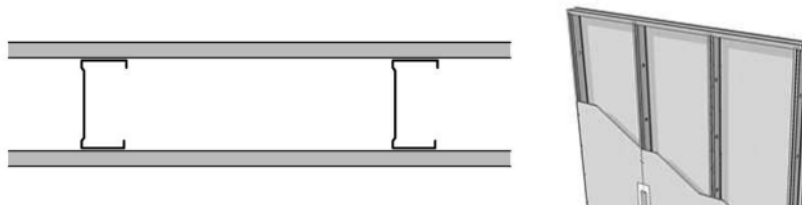
10.8.7. Piso da sala da sala existente “Unidade criminal”

10.8.8. Porta de vidro da Varanda do Gabinete 03

10.8.9. Portas de madeiras indicadas



11. PAREDE EM GESSO ACARTONADO



11.1. Descritivo: Parede com Placas de Gesso Acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos; os painéis serão do tipo standart (st), com guias horizontais de 100mm fixadas no piso acabado e na laje do edifício; paredes de drywall são construídas em painéis e deverão atender as normas da NBR 14715, NBR 14716 e NBR 14717.

11.2. Local: Circulação (antiga varanda linear), conforme indicado no projeto.

12. PORTAS, PORTAIS, ALISARES, ESQUADRIAS, RODAPÉS E FERRAGENS

12.1. As portas que serão instaladas deverão estar conforme o detalhamento no Mapa de Esquadrias no Projeto de Arquitetura.



12.2. Descritivo: Kit Porta Pronta de Madeira de giro; Acabado Marrom; O Kit é composto por folha de porta, batente regulável, guarnição, dobradiça. Batente e Guarnição de MDF. Lateral reforçada e com furo para fechadura. Giro direito e esquerdo. Folha de porta: 90cm; Profundidade: 3,5 cm. Altura: 210 cm. Batentes: de 12 a 19,5 cm; Guarnição: 7 x 9 x 1,0 cm; Dobradiça: metal; Estrutura interna: sarrafeada; Acabamento: Melamínico. Garantia de 2 anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

12.2.1. Referência: Kit Porta de Madeira de Giro Direito e Esquerdo Mocaccino, Wood Touch Concrem – ou equivalente técnico.

12.2.2. Local: Circulação Gabinete 3.

12.3. Maçaneta



12.3.1. Descritivo: Maçaneta para Porta Aço Inoxidável Prata; Material: Aço; Acabamento: Lustroso; Garantia: 5 anos.

12.3.2. Referência Maçaneta para Porta Aço Inoxidável Prata Lustroso Inspire – ou equivalente técnico.

12.3.3. Local: Circulação Gabinete 3.

13. PISO E PAREDES COM REVESTIMENTO

13.1. Utilização no piso de acordo com o Projeto de Arquitetura.

13.2. A padronização do piso e parede e revestimento cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante.

13.2.1. Porcelanato Polido Preto (60 x 60cm)

13.2.1.1. Porcelanato similar ao existente: cor preta, estampa lisa ou discreta (concreto/marmorizado); superfície polida; borda reta; espessura mínima 9mm, dimensões 60 x 60cm; Variação visual máxima V2; juntas de assentamento de 1 a 2mm; resistência ao risco média; resistência ao tráfego média; resistência a manchas média.

13.2.1.2. Local: Circulação gabinete/ampliação assessoria, indicado no projeto.

13.2.2. Rodapé em Porcelanato Polido Preto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

13.2.2.1. Porcelanato similar ao existente: cor preta, estampa lisa ou discreta (concreto/mármorizado); superfície polida; borda reta; espessura mínima 9mm, altura similar à existente (aprox. 60 x 8,5cm); Variação visual máxima V2; juntas de assentamento de 1 a 2mm; resistência ao risco média; resistência ao tráfego média; resistência a manchas média.

13.2.2.2. Local: Circulação gabinete/ampliação assessoria, indicado no projeto.

13.2.3. Granito Preto São Gabriel:



13.2.3.1. Descritivo: Peça de granito preto São Gabriel em 3 tamanhos: 90 x 10cm (1 un.), 90 x 20cm (1 un.), 184 x 10cm (2 un.). Rejunte industrializado para porcelanatos, mármore e granitos, na cor aproximada das peças com juntas de aproximadamente 2mm.

13.2.3.2. Referência: Fornecedor local (granito) – ou equivalente técnico.

13.2.3.3. Local: Soleira do Gabinete e soleiras da Assessoria, conforme indicado no projeto.

14. ENCHIMENTO COM EPS E CONTRAPISO

14.1. Descrever o procedimento para a execução de um contrapiso com enchimento de EPS de 7 cm, visando isolamento térmico, acústico e redução de peso na estrutura.

14.2. Materiais Utilizados:

- Placas de EPS de 7 cm de espessura.
- Argamassa de regularização (cimento e areia 1:3).
- Tela de polietileno ou manta Bidim para impermeabilização.
- Malha de aço galvanizado para reforço (quando necessário).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

14.3. Etapas de Execução

- Preparação do Local: Limpeza da superfície e colocação de manta de polietileno para impermeabilização.
- Colocação do EPS: Instalação das placas de EPS de 7 cm, cobrindo toda a área.
- Aplicação da Argamassa de Regularização: Aplicação de argamassa sobre o EPS com espessura mínima de 3 cm, com reforço de malha de aço, se necessário.
- Nivelamento e Acabamento: Nivelamento da superfície com réguas e acabamento com desempenadeira.

14.4. Cuidados Durante a Execução

- Evitar tráfego sobre o enchimento durante a execução.
- Manter a superfície umedecida por 48 horas para garantir a cura adequada.

14.5. Limpeza e Entrega da Obra:

Após a cura, realizar a limpeza do local e verificar a qualidade da execução.

15. LUMINÁRIAS

15.1. Fornecimento e instalação de luminárias de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas e luminotécnico.

15.2. Paineis Led de sobrepor redondo 6W:



15.2.1. Descritivo: Painel Led de Sobrepor 6W (3 unidades). Fluxo Luminoso 360lm; Branco; Emissão de luz neutra; Tensão bivolt; Fator de Potência >0,9; Corrente 0,08A(127V) / 0,05A(220V); Eficiência Luminosa 4000K: 60lm/w; Ângulo de Abertura 120°; IRC >80; Vida útil (L70) 25.000h; Temp. de Operação: -5°C ~ 40°C; 12 x 3cm; Garantia de 1 ano; Material com corpo em alumínio e difusor em policarbonato;

15.2.2. Referência: AVANT Painel Led, Pop, Sobrepor Redondo 12, Temperatura de cor 4000 K, 6 W, Bivolt Nh360, Luz Neutra, ou equivalente técnico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

15.2.3. Local: Circulação entre sanit. privativo e gabinete 3.

15.3. Pannel de Sobrepor quadrado 18W:



15.3.1. Descritivo: Pannel de Embutir 18W. Fluxo Luminoso 1800lm; 4000K; Tensão bivolt; Fator de Potência >0,5; Corrente 0,165A(127V) / 0,110A(220V); Eficiência Luminosa 4000K: 100lm/w; Ângulo de Abertura 120°; Vida útil de 15.000h; Frequência 50/60Hz. Dimensões CxLxA: 120 x 120 x 33mm. Garantia de 1 ano; Material alumínio e plástico; Fonte Inclusa.

15.3.2. Referência: Pannel Led “Frameless” Taschibra, sobrepor ,18w, quadrado ,temperatura de cor 4000k, ou equivalente técnico

15.3.3. Local: Ampliação da Assessoria.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.1. Por se tratar de edificação EXISTENTE, grande parte da infraestrutura elétrica será reaproveitada ou mantida.

16.2. A contratada deverá adaptar os novos pontos aos circuitos existentes, respeitando os limites do sistema instalado.

16.3. Os pontos deverão ser remanejados.

16.4. Por ponto remanejado, deve-se entender como aquele que se originará de circuito adequado próximo. Ressalta-se que não serão aceitos pontos remanejados de tomada a partir de circuitos de iluminação e nem ao contrário.

16.5. A seguir são apresentadas diretrizes gerais que devem ser aplicadas aos pontos novos e remanejados.

16.6. Infraestrutura

16.6.1. Para as descidas em alvenaria, deverão ser utilizados eletrodutos em PVC flexível, que partirão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

de condutores suspensos sobre o forro ou diretamente das eletrocalhas/perfilados. As conexões de eletrodutos de seções diferentes ou materiais diferentes deverão ser realizadas sempre por meio de caixas de passagem ou condutores.

16.6.2. O diâmetro dos eletrodutos deverá ser de DN20, para dutos rígidos, e DN25, para dutos flexíveis.

16.6.3. Todo eletroduto flexível, seja PVC ou metálico, deverá ser conectado a condutor apenas por meio de conector do tipo box.

16.6.4. Não poderão ser feitas curvas nos tubos rígidos, utilizando, quando necessário, curvas pré-fabricadas. As curvas deverão ser de padrão comercial e escolhido de acordo com o diâmetro do duto empregado.

16.7. Cabos elétricos

16.7.1. Todos os cabos deverão ser novos.

16.7.2. Os condutores para circuitos terminais deverão possuir isolamento em termoplástico não halogenado, em conformidade com as normas ABNT NBR 13.248 e ABNT NBR 13.570, classe de encordoamento 5, e seção mínima de 2,5mm².

16.7.3. As seguintes cores dos condutores deverão ser utilizadas:

16.7.3.1. FASE (rede comum): preto

16.7.3.2. FASE (rede de climatização): amarelo

16.7.3.3. FASE (rede estabilizada): vermelho

16.7.3.4. NEUTRO: azul claro

16.7.3.5. TERRA: verde-amarelo

16.7.3.6. RETORNO: branco



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

16.7.4. Todos os circuitos devem ser FASE, NEUTRO e TERRA.

16.7.5. As emendas, quando necessárias, deverão ser realizadas com solda estanhada, em caixas que possibilitem inspeção e manutenção.

16.7.6. As extremidades de todos os condutores (FASE, NEUTRO E TERRA) deverão ser identificadas por meio de anilhas, tanto nas caixas de derivação, como no quadro elétrico.

16.7.7. No interior do quadro deverá ser afixado a seguinte advertência:

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).
2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

16.8. Tomadas e interruptores

16.8.1. Todas as tomadas e interruptores deverão ser novos.

16.8.2. As tomadas deverão ser do tipo 2P+T hexagonal 10A, em conformidade com a norma NBR 14.136. As tomadas de 20A serão utilizadas apenas quando estritamente necessário pela carga a ser alimentada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

16.8.3. Para a alimentação dos equipamentos de climatização e módulos de iluminação de emergência, deverão ser utilizadas tomadas em condutores instaladas sobre o forro, suspensas ou fixadas direto em laje.

16.9. Serviços finais

16.9.1. Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá efetuar a atualização (“As Built”) dos desenhos de todos os projetos referentes aos serviços executados. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via plotada de cada projeto (nas mesmas escalas fornecidas pelo CONTRATANTE originalmente) e em CD (desenhos em AutoCAD, formato “dwg”).

17. CONDUTORES ELÉTRICOS

17.1. Condutor elétrico para circuitos terminais

17.1.1. Seção nominal: conforme indicação em plantas;

17.1.2. Condutor de cobre flexível, classe de encordoamento 5;

17.1.3. Isolação em termoplástico não halogenado;

17.1.4. Classe de isolamento 450V/750V;

17.1.5. Normas de referência: ABNT NBR 13.248 e ABNT NBR 13.570

17.1.6. Referência: Prysmian Afumex.

17.2. Extensões para alimentação de luminárias

17.2.1. Seção nominal: 3 vias de 2,5mm²;

17.2.2. Condutor de cobre flexível, classe de encordoamento 5;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

17.2.3. Isolação em PVC sem chumbo;

17.2.4. Cobertura em PVC sem chumbo antichama;

17.2.5. Classe de isolamento 0,6/1kV.

17.2.6. Normas de referência: ABNT NBR NM 280 e ABNT NBR 7288

17.2.7. Referência: Prysmian Sintenax Flex

18. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA

18.1. Por se tratar de edificação existente, grande parte da infraestrutura de cabeamento será reaproveitada ou mantida.

18.2. A contratada deverá criar os pontos propostos, respeitando os limites do sistema instalado.

18.3. Por ponto novo, deve-se entender como aquele que se originará do CPD da edificação.

18.4. A seguir são apresentadas diretrizes gerais que devem ser aplicadas aos pontos novos e remanejados.

18.5. Cabos

18.5.1. O cabeamento será do tipo UTP, 4 pares não blindados, 23 AWG, categoria 6, revestimento em PVC antichama, cor vermelha.

18.5.2. Todos os cabos utilizados na instalação deverão atender a todas as características físicas e elétricas compatíveis com a categoria 6, conforme especificações em norma ANSI/TIA/EIA 568 B.

18.5.3. Para interligação entre *switch* e patch panel deverão ser utilizados cordões de manobra (patch cords), a serem fornecidos pelo CONTRATANTE. Cada *patch cord* deverá apresentar identificação alfanumérica única através de etiquetas em ambas as extremidades, cuja codificação seja compatível com o projeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

18.5.4. Os *patch cords* serão do tipo UTP, 4 pares não-blindados, 23 AWG, categoria 6, revestimento em PVC antichama, cor azul. Deverão ser certificados de fábrica e possuir capas termoplásticas coloridas inseridas sobre os conectores, dificultando a desconexão acidental do produto.

18.5.5. A pinagem para todos os pontos será T568B.

18.6. Tomadas e conectores

18.6.1. Todas as tomadas e conectores deverão ser novos, do tipo RJ45 fêmea, Categoria 6, padrão Keystone.

18.7. Identificação dos elementos da instalação (este item será remunerado pelo item de teste/certificação da planilha orçamentária)

18.7.1. Todas as tomadas de telecomunicações deverão ser identificadas por meio de rótulos adesivos, utilizando a nomenclatura indicada em planta.

18.7.2. Todos os racks deverão ser identificados por meio de rótulos adesivos, conforme nomenclatura indicada em planta.

18.7.3. Todos os equipamentos e *patch panels* nos racks deverão ser identificados e numerados por meio de rótulos adesivos.

18.7.4. Todas as portas dos *patch panels* deverão ser numeradas conforme plantas.

18.7.5. Todos os *patchcords* deverão ser identificadas em ambas extremidades com o número do respectivo ponto por meio de rótulo adesivo.

18.8. Teste do cabeamento

18.8.1. Para avaliação quanto aos aspectos físicos da instalação de cabeamento, deverão ser verificadas as seguintes condições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

18.8.1.1. Inversão de pares;

18.8.1.2. Curto-circuito;

18.8.1.3. Continuidade.

18.8.2. Para avaliação de desempenho, deverá ser realizada certificação do cabeamento com aparelho de certificação apropriado para testes em cabo UTP Categoria 6.

18.8.3. A Contratada deverá apresentar laudo de aferição do equipamento antes de iniciar os testes. Em hipótese alguma serão aceitos testes feitos com equipamentos com laudos de aferição vencidos.

18.8.4. Como resultado do teste de desempenho, deverá ser entregue relatório de certificação, em meio físico e digital, atestando que todos as grandezas listadas a seguir estão em conformidade com os requisitos de desempenho para a Categoria 6:

18.8.4.1. Comprimento do enlace em metros;

18.8.4.2. Mapa de fios - continuidade e polaridade;

18.8.4.3. Impedância, em ohms;

18.8.4.4. Perda de inserção, em dB;

18.8.4.5. NEXT (NearEndCrosstalk) - atenuação de Paradiafonia, em dB;

18.8.4.6. ACR (Attenuation-to-Crosstalk-Ratio), em dB;

18.8.4.7. Perda de retorno (ReturnLoss - RL), em dB;

18.8.4.8. Far End Crosstalk (FEXT) & Equal Level Crosstalk (ELFEXT) (par-a-par e "power-sum"), em dB;

18.8.4.9. DelaySkew, em ns;

18.9. Serviços Finais

18.9.1. Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá efetuar a atualização ("As Built") dos desenhos de todos os projetos referentes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

aos serviços executados. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via plotada de cada projeto (nas mesmas escalas fornecidas pelo CONTRATANTE originalmente) e em CD (desenhos em AutoCAD, formato “dwg”).

19. INTERRUPTORES E TOMADAS

19.1. Define a sistemática a ser adotada na instalação de interruptores e tomadas nos sistemas elétricos da obra de reforma .

19.2. Em instalações elétricas internas, de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

19.3. Os interruptores e tomadas deverão seguir o padrão existente.

19.4. Interruptores e tomadas com uma, duas e quatro seções, nas dimensões 4”x2” ou 4”x4”, incluindo tomadas e interruptores com respectivos espelhos em termoplástico.

19.5. Normas Técnicas e Práticas Complementares

19.5.1. NBR 5.410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

19.5.2. NBR 6.527 – Eletrodutos para instalação elétrica fixa doméstica e análoga - Especificação.

19.6. Execução dos Serviços

19.6.1. Localizar o interruptor e/ou tomada de acordo como o projeto de instalação elétrica.

19.6.2. Quando a posição do interruptor não for especificada no projeto deverá ser verificado com a Fiscalização.

19.6.3. Ligar os bornes do interruptor e/ou tomada de maneira que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico sem esmagamento do condutor.

19.6.4. Qualquer tipo de interruptor ou tomada deve interromper apenas o condutor fase e nunca o neutro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

19.6.5. Proteger as caixas para evitar a entrada de cimento, massa e poeira durante a obra.

19.6.6. Fixar rigidamente os espelhos nas caixas de embutir.

19.6.7. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

19.7. Diretrizes Gerais de Fiscalização

19.7.1. Liberar a utilização dos materiais recebidos na obra. Estes devem satisfazer as exigências técnicas recomendadas no projeto;

19.7.2. Acompanhar a execução do serviço, observando se são respeitadas as recomendações e exigências contidas no projeto de instalações elétricas;

19.7.3. Verificar as posições das caixas de embutir indicadas no projeto, estas devem possuir perfeita altura, alinhamento e prumo;

19.7.4. Não permitir ligações com condutores flexíveis e reduções propositas das seções para facilitar as conexões nos bornes;

19.7.5. Receber o serviço somente se forem atendidas todas as recomendações executivas.

19.8. Parâmetros de Medição

19.8.1. Mensuração dos Serviços: os serviços de instalação de interruptores e tomadas serão medidos por un (unidades) pela quantidade de interruptores instalados.

19.8.2. Serviços inclusos nos preços: fornecimento e instalação da tomada, incluindo caixa e espelho, fios, parafusos e porcas.



20. TOMADAS/CONECTORES DE REDE

20.1. Define a sistemática a ser adotada na instalação tomadas nos sistemas de rede/cabeamento estruturado da obra de reforma.

20.2. Em instalações elétricas internas, de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

20.3. As tomadas deverão seguir o padrão existente.

20.4. Normas Técnicas e Práticas Complementares

20.4.1. NBR 5.410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

20.4.2. NBR 6.527 – Eletrodutos para instalação elétrica fixa doméstica e análoga - Especificação.

20.5. Execução dos Serviços

20.5.1. Localizar a tomada de acordo como o projeto de instalação lógica.

20.5.2. Quando a posição do ponto não for especificada no projeto deverá ser verificado com a Fiscalização.

20.5.3. Ligar os bornes da tomada de maneira que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico sem esmagamento do condutor.

20.5.4. Proteger as caixas para evitar a entrada de cimento, massa e poeira durante a obra.

20.5.5. Fixar rigidamente os pontos caixas de embutir.

20.5.6. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

20.6. Diretrizes Gerais de Fiscalização

20.6.1. Liberar a utilização dos materiais recebidos na obra. Estes devem satisfazer as exigências técnicas recomendadas no projeto;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

20.6.2. Acompanhar a execução do serviço, observando se são respeitadas as recomendações e exigências contidas no projeto de instalações elétricas;

20.6.3. Verificar as posições das caixas de embutir indicadas no projeto, estas devem possuir perfeita altura, alinhamento e prumo;

20.6.4. Não permitir ligações com condutores flexíveis e reduções propositalmente das seções para facilitar as conexões nos bornes;

20.6.5. Receber o serviço somente se forem atendidas todas as recomendações executivas.

20.7. Parâmetros de Medição

20.7.1. Mensuração dos Serviços: os serviços de instalação de tomadas serão medidos por pontos (unidades) pela quantidade de tomadas instaladas.

20.7.2. Serviços inclusos nos preços: fornecimento e instalação da tomada, incluindo fixação, caixas, testes, fios, parafusos e porcas.

21. MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

21.1. Define a sistemática a ser adotada para execução de pinturas de superfícies utilizando-se massa corrida à base de PVA.

21.2. Procedimentos para execução de serviços de massa corrida à base de PVA de uso interno para correção de defeitos em rebocos e paredes, e execução de superfícies completamente lisas para acabamento à base de PVA.

21.3. 3. Nivelamento de paredes, preferencialmente internas, podendo ser aplicadas em camadas finas sobre reboco novo curado ou sobre pinturas antigas previamente lixadas, de forma a corrigir as imperfeições da superfície, da marca Sherwin Williams, Coral, Suvnil ou equivalente técnico

21.4. 4. Especificação dos Recursos

21.4.1. Materiais, Equipamentos e Ferramentas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

21.4.2. Massa corrida à base de PVA.

21.4.3. Lixa, espátula ou desempenadeira.

21.4.4. Diluente: água.

21.5. Equipamentos de Proteção: máscara e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

21.6. 4.3. Responsabilidades: pintor, operador dos equipamentos e responsável técnico da obra.

21.7. 5. Normas Técnicas e Práticas Complementares

21.7.1. - NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

21.7.2. - NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

21.7.3. - Recomendações do fabricante.

21.8. 6. Execução dos Serviços

21.8.1. A aplicação deve ser feita diretamente sobre paredes novas ou velhas com espátula ou desempenadeira, eliminando-se previamente partes soltas, irregularidades e poeira.

21.8.2. Se necessário, a massa deve ser diluída com pouca água.

21.8.3. Só pode ser utilizada para correção de pequenos defeitos; para os maiores, deve ser feita correção com argamassa.

21.8.4. Aplicar 2 ou 3 demãos, após secagem da anterior.

21.8.5. Massa deve ser lixada após a secagem, de 2 a 3 horas após cada aplicação.

21.8.6. Tinta de acabamento pode ser aplicada diretamente sobre a massa corrida, após a remoção do pó acumulado no lixamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

21.9. 7. Diretrizes Gerais de Fiscalização

21.9.1. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deve- se apresentar lisa, sem ondulações aparente e pronta para pintura.

21.10. Parâmetros de Medição:

21.10.1. Mensuração dos Serviços:

21.10.2. m^2 – pelo vão fechado, se descontando vãos acima de $2 m^2$.

21.11. Serviços inclusos nos preços: fornecimento dos materiais e execução dos serviços, consistindo de limpeza, lixamento, aplicação de massa à base de PVA, lixamento final, remoção do pó e limpeza.

22. TINTA LÁTEX ACRÍLICA

22.1. Este documento define a sistemática a ser adotada para execução de pintura com tinta látex acrílica nas superfícies.

22.2. Procedimentos para execução de serviços de pintura com tinta látex acrílica para uso em interiores, com boa resistência a intempéries e abrasão, da Coral, Ipiranga, Sherwin-Williams, ou equivalente técnico de primeira linha. A Fiscalização será bastante criteriosa e exigente com a qualidade da tinta.

22.3. Pintura com tinta látex acrílica em parede interna, com duas demãos, exclusive emassamento para retoque final entre as demais necessárias:

22.3.1. Nas paredes será utilizada a cor especificada em projeto;

22.3.2. No teto será utilizada a cor branco neve.

22.4. Materiais, Equipamentos e Ferramentas

22.4.1. Tinta plástica a base acrílica, acabamento fosco aveludado;

22.4.2. Trincha, rolo ou revolver, rolos, espátulas, bandeja, lixas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

22.5. Equipamentos de Proteção: máscara e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

22.6. Mão de Obra: pintor, operador dos equipamentos e responsável técnico da obra.

22.7. Normas Técnicas e Práticas Complementares

22.7.1. NBR 11.702 – Tintas para Edificações Não Industriais – Classificação.

22.7.2. NBR 12.311 – Segurança no Trabalho de Pintura – Procedimento.

22.7.3. NBR 13.245 – Tintas para Construção Civil – Execução de Pinturas em Edificações Não Industriais – Preparação de Superfície.

22.7.4. NBR 15.079 – Tintas para Construção Civil – Especificação dos Requisitos Mínimos de Desempenhos de Tintas para Edificações Não Industriais – Tinta Látex Econômica nas Cores Claras.

22.7.5. NBR 15.381 – Tintas para Construção Civil – Edificações Não Industriais – Determinação de Grau de Empolamento.

22.7.6. NBR 15.382 – Tintas para Construção Civil – Método de Ensaio de Tintas para Edificações Não Industriais – Determinação de Massa Específica.

22.8. Execução dos Serviços

22.8.1. Nos casos em que for especificado, aplicar a massa de PVA (massa corrida).

22.8.2. Após secagem do fundo, aplicar duas demãos de tinta à base látex acrílica espaçadas no mínimo duas horas.

22.9. Diretrizes Gerais de Fiscalização

22.9.1. Verificar a qualidade da tinta que deverá ser de primeira linha ou equivalente técnico descritas no item 2.1 logo acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

22.9.2. Não devem ser aceitas tintas com problemas de sedimentação ou variação de cor em relação à especificada.

22.9.3. Não devem ser aceitas tintas com data de validade vencida.

22.9.4. Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

22.9.5. A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da terceira ou quarta demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da segunda demão.

22.9.6. Nas esquadrias deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc., antes do início dos serviços de pintura.

22.9.7. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

22.10. Parâmetros de Medição

22.10.1. Mensuração dos Serviços: os serviços de pintura com tinta látex acrílica serão medidos em m² (metros quadrados), pela área pintada, não se descontando vãos de até 2 m².

22.10.2. Serviços inclusos nos preços: fornecimento dos materiais e execução dos serviços, consistindo em lixamento e limpeza.

23. SERVIÇOS FINAIS

23.1. Caberá à CONTRADA realizar limpeza geral ao final da obra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

23.2. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais, equipamentos e peças remanescentes, além de sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

23.3. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

23.4. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

23.5. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta e argamassa de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

23.6. Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pelo CONTRATANTE.

24. ASBUILT

24.1. Caberá a contratada elaborar o asbuilt das instalações elétricas, dados(lógica) e hidrossanitárias.

24.2. O asbuilt deverá indicar a conexão dos pontos novos e remanejados ao sistema existente. No caso do projeto elétrico e lógica, deverá apresentar o circuito, o encaminhamento e ponto de conexão ao sistema existente. A contratada deverá indicar o circuito e a fiação da conexão

24.3. A fiscalização irá fornecer os projetos existentes da edificação para que a contratada possa verificar os pontos e incluir os novos e remanejados.

25. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

25.1. Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá efetuar a atualização (“*As Built*”) dos desenhos de todos os projetos referentes aos serviços executados.

25.2. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via plotada de cada projeto (nas mesmas escalas fornecidas pelo CONTRATANTE originalmente) e em arquivos editáveis (desenhos em AutoCAD, formato “dwg”).

25.3. A contratada deverá entregar manuais e especificações dos equipamentos adquiridos pelo contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Docs. anexados ao PGEA 20.02.1203.0000014/2024-19:

- Doc n.º 000052.2025
- Doc n.º 000049.2025
- Doc n.º 000051.2025

ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Docs. anexados ao PGEA 20.02.1203.0000014/2024-19:

- Doc n.º 000048.2025

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI

Docs. anexados ao PGEA 20.02.1203.0000014/2024-19:

- Doc n.º 000047.2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANEXO VI – PROJETOS

Docs. anexados ao PGEA 20.02.1203.0000014/2024-19: Doc n.º 048595.2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra
PRT12-PTM Chapecó- Reforma gabinete - NOVO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Santa Catarina
SBC - 01/2025 - Santa Catarina
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
SIURB - 07/2024 - São Paulo
SUDECAP - 10/2024 - Minas Gerais
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
19,66%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	23,72	140,37	3.329,57	13,06	13,06
000054	Próprio	ENCHIMENTO COM EPS E ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2Cm DE CONTRAPISO E 7 CM DE EPS- inclusive tela soldada q92	PISO - PISOS	m²	16,75	158,84	2.660,57	10,44	23,50
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0	44,11	2.646,60	10,38	33,89
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	154,12	15,28	2.354,95	9,24	43,13
96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	13,78	114,67	1.580,15	6,20	49,33
91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.523,00	1.523,00	5,98	55,30
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0	140,82	1.408,20	5,53	60,83
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	50,52	18,45	932,09	3,66	64,49
104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	26,0	24,45	635,70	2,49	66,98
000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	PROJETOS	m²	49,97	11,00	549,67	2,16	69,14
000141	SBC	PROJETO ""AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	PROJETOS	m²	49,97	10,70	534,67	2,10	71,24
210000	SBC	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	LIMPEZA	UN	1,0	532,97	532,97	2,09	73,33
016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	1,0	520,74	520,74	2,04	75,37
85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	5,0	101,74	508,70	2,00	77,37
063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 500V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	15,7	29,77	467,38	1,83	79,20

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-	m²	49,97	9,07	453,22	1,78	80,98
102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	22,034	20,10	442,88	1,74	82,72
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 8,5 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	31,87	13,52	430,88	1,69	84,41
98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	30,0	14,00	420,00	1,65	86,05
210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	LIMPEZA	UN	1,0	406,84	406,84	1,60	87,65
000039	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	3,68	102,96	378,89	1,49	89,14
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	26,08	13,28	346,34	1,36	90,50
000040	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	1,8	180,39	324,70	1,27	91,77
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	37,96	8,50	322,66	1,27	93,04
CO-33205	SETOP	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA	CO-	un	1,0	314,16	314,16	1,23	94,27
88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	17,025	15,67	266,78	1,05	95,32
060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	93,43	186,86	0,73	96,05
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,38	15,20	157,77	0,62	96,67
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	68,26	136,52	0,54	97,20
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	41,28	123,84	0,49	97,69
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	60,69	121,38	0,48	98,17
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	51,74	103,48	0,41	98,57
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,784	6,01	88,85	0,35	98,92
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	20,87	3,50	73,04	0,29	99,21
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,032	68,76	70,96	0,28	99,49
90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	8,79	61,53	0,24	99,73

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	42,44	42,44	0,17	99,89
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	0,95	28,56	27,13	0,11	100,00

Tipo de Licitação	Total sem BDI	21.301,45
Abertura da Licitação	Total do BDI	4.184,66
Número do Processo Licitatório 20.02.1203.0000014/2024-19	Total Geral	25.486,11

DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra
PRT12-PTM Chapecó- Reforma gabinete - NOVO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Santa Catarina
SBC - 01/2025 - Santa Catarina
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
SIURB - 07/2024 - São Paulo
SUDECAP - 10/2024 - Minas

B.D.I.
19,66%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					4.889,70
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	1,00000000	435,19	435,19
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,12600000	17,78	20,01
Insumo	008852	SBC	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	Material	m²	1,00000000	400,00	400,00
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,56300000	26,98	15,18
					MO sem LS =>	35,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	85,55	MO com LS =>	35,19
							Valor com BDI =>	520,74
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	520,74

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CO-33205	SETOP	EMISSION DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) PARA OBRA	CO-	un	1,00000000	262,55	262,55

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

F					Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	MATCO-33198	SETOP	ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) PARA CONTRATO, OBRA OU SERVICO DE VALOR SUPERIOR A R\$ 15.000,00, DE ACORDO COM TABELA VIGENTE CREA-MG	1,00000000	un		262,5500	262,5500

(F)Total: 262,55

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 51,61 Valor com BDI => 314,16

Quant. => 1,00 Preço Total => 314,16

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	117,69	117,69

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,93	1,93	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	113,63	113,63	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	115,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,56
				Valor do BDI =>	23,13			Valor com BDI =>	140,82
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>		1.408,20

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,87	36,87	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,33	33,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
				MO sem LS =>	34,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
				Valor do BDI =>	7,24			Valor com BDI =>	44,11
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	2.646,60

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.704,39
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	57,47	57,47
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2400000	188,65	45,27

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1394000	87,55	12,20	
				MO sem LS =>	11,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,01
				Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	68,76
						Quant. =>	1,032	Preço Total =>	70,96

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,11	7,11	
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603000	24,30	1,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	23,62	2,56	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	32,16	1,03	
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788000	26,25	2,06	
				MO sem LS =>	5,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,90
				Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	8,50
						Quant. =>	37,96	Preço Total =>	322,66

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0264000	32,16	0,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0888000	23,62	2,09	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,50
						Quant. =>	20,87	Preço Total =>	73,04

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	16,80	16,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380000	23,62	7,98

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	25,36	8,82	
				MO sem LS =>	14,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,02
				Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	20,10
						Quant. =>	22,034	Preço Total =>	442,88

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	LIMPEZA	UN	1,0000000	340,00	340,00	
Insumo	012334	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS 5m3	Material	UN	1,0000000	340,00	340,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	66,84			Valor com BDI =>	406,84
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>		406,84

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210000	SBC	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	LIMPEZA	UN	1,0000000	445,41	445,41	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	5,9300000	17,78	105,41	
Insumo	012334	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS 5m3	Material	UN	1,0000000	340,00	340,00	
				MO sem LS =>	105,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,41
				Valor do BDI =>	87,56			Valor com BDI =>	532,97
						Quant. =>	1.00	Preço Total =>	532.97

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	85,03	85,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6000000	23,62	85,03		
					MO sem LS =>	70,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,70
					Valor do BDI =>	16,71			Valor com BDI =>	101,74
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>		508,70

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,10	11,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	26,00	1,71

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	40,02	9,39	
				MO sem LS =>	9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	13,28
						Quant. =>	26,08	Preço Total =>	346,34

3			VEDAÇÃO					1.580,15		
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINÉIS		m²	1,0000000	95,83	95,83	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5220000	25,93	13,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1710000	23,62	4,03	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	0,4803000	0,32	0,15	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	2,0006000	7,54	15,08	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	2,5027000	0,34	0,85	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	0,7624000	6,64	5,06	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material		UN	20,1868000	0,14	2,82	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material		CENTO	0,0248000	51,50	1,27	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material		KG	1,0978000	3,83	4,20	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	0,7407000	3,06	2,26	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	2,1060000	22,12	46,58	
				MO sem LS =>		15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
				Valor do BDI =>		18,84			Valor com BDI =>	114,67
							Quant. =>	13,78	Preço Total =>	1.580,15

4			ESQUADRIAS					1.523,00
----------	--	--	-------------------	--	--	--	--	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.272,78	1.272,78		
Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	116,60	116,60		
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	8,87	90,47		
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	368,26	368,26		
Composição Auxiliar	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	697,45	697,45		
					MO sem LS =>	326,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	326,66
					Valor do BDI =>	250,22			Valor com BDI =>	1.523,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>		1.523,00

5			ADAPTAÇÕES ELETRICAS					2.235,05
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,24	43,24
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,21	30,21
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,03	13,03
				MO sem LS =>	25,71	LS =>	0,00	25,71
				Valor do BDI =>	8,50			51,74
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	103,48

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,47	35,47

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,03	13,03	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,44	22,44	
				MO sem LS =>	20,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,80
				Valor do BDI =>	6,97			Valor com BDI =>	42,44
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>		42,44

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,05	57,05	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,03	13,03	
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,02	44,02	
				MO sem LS =>	31,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,73
				Valor do BDI =>	11,21			Valor com BDI =>	68,26
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>		136,52

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	50,72	50,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	40,02	8,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	26,00	5,36	
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	37,11	37,11	
				MO sem LS =>	11,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,91
				Valor do BDI =>	9,97			Valor com BDI =>	60,69
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	121,38

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,35	7,35

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0438000	26,00	1,13		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1556000	40,02	6,22		
					MO sem LS =>	6,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,54
					Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	8,79
					Quant. =>		7,00	Preço Total =>		61,53

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	20,44	20,44	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	724,09	3,69	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	26,00	2,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	40,02	14,60	
				MO sem LS =>	15,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,77
				Valor do BDI =>	4,01			Valor com BDI =>	24,45
					Quant. =>	26,00	Preço Total =>	635,70	

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 500V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	24,88	24,88	
Insumo	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	1,0000000	9,59	9,59	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3290000	26,98	8,87	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3290000	19,52	6,42	
				MO sem LS =>	15,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,29
				Valor do BDI =>	4,89			Valor com BDI =>	29,77
						Quant. =>	15,70	Preço Total =>	467,38

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,71	12,71
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	26,00	3,48
Auxiliar								

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	40,02	5,36	
Auxiliar									
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,81	3,87	
				MO sem LS =>	7,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,74
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	15,20
						Quant. =>	10,38	Preço Total =>	157,77

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,03	5,03	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,00	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	40,02	1,16	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,49	3,09	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,87	0,03	
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,67
				Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	6,01
					Quant. =>	14,784	Preço Total =>		88,85

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	11,70	11,70	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0269000	40,02	1,07	
Auxiliar									
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0269000	26,00	0,69	
Auxiliar									
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,0500000	9,47	9,94	
				MO sem LS =>	1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	14,00
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	420,00

6			LUMINÁRIAS					310,70
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	34,50	34,50	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1509375	26,00	3,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4829999	40,02	19,32	
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	11,26	11,26	
				MO sem LS =>	20,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,65
				Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	41,28
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	123,84

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	78,08	78,08	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	1,03	0,10	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9100000	26,98	24,54	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9100000	19,52	17,76	
Insumo	003586	SBC	LUMINARIA - PLAFON PAINEL DE LED AVANT POP 18W BRANCO 6500K 1080 LUMENS QUADRADO DE EMBUTIR 22X22CM BIVOLT 903011374 AVANT	Material	UN	1,0000000	35,68	35,68	
				MO sem LS =>	42,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,30
				Valor do BDI =>	15,35			Valor com BDI =>	93,43
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>		186,86

7			REVESTIMENTOS					7.124,61
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000054	Próprio	ENCHIMENTO COM EPS E ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2cm DE CONTRAPISO E 7 CM DE EPS- inclusive tela soldada q92	PISO - PISOS	m²	1,0000000	132,75	132,75
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	1.982,77	61,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	32,37	18,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,62	9,44
Insumo	00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	0,0700000	554,90	38,84

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	19,75	4,14	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5500000	0,77	0,42	
				MO sem LS =>	32,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,19
				Valor do BDI =>	26,09			Valor com BDI =>	158,84
					Quant. =>	16,75	Preço Total =>	2.660,57	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000039	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	1,0000000	86,05	86,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,62	6,44	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	24,95	13,64	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,15	2,77	
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	0,6666700	94,81	63,20	
				MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	16,91			Valor com BDI =>	102,96
					Quant. =>	3,68	Preço Total =>		378,89

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000040	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PISO - PISOS	M	1,0000000	150,76	150,76	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	24,95	13,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,62	6,44	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,9900000	2,15	4,27	
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,3333300	94,81	126,41	
				MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	29,63			Valor com BDI =>	180,39
					Quant. =>	1,80	Preço Total =>		324,70

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 8,5 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	11,30	11,30

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	23,62	0,77
Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0871000	32,16	2,80
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,70	0,44
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	37,01	6,93
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	4,11	0,36
					MO sem LS =>	3,08	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,22	MO com LS =>	3,08
							Valor com BDI =>	13,52
					Quant. =>	31,87	Preço Total =>	430,88

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	117,31	117,31
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2064000	23,62	4,87
Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8038000	32,16	25,85
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,15	19,62
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0864000	61,12	66,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,11	0,57
					MO sem LS =>	26,60	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	23,06	MO com LS =>	26,60
							Valor com BDI =>	140,37
					Quant. =>	23,72	Preço Total =>	3.329,57

8			PINTURA					3.580,95
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,77	12,77
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,62	1,28
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	33,65	5,48
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	26,31	6,01
					MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,51	MO com LS =>	5,61
							Valor com BDI =>	15,28

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Quant. => 154,12 Preço Total => 2.354,95

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,42	15,42	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	23,62	1,78	
Auxiliar									
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	33,65	7,63	
Auxiliar									
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	26,31	6,01	
				MO sem LS =>	7,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	18,45
						Quant. =>	50,52	Preço Total =>	932,09

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,10	13,10		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	33,65	8,27		
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,62	1,93		
Auxiliar Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,92	2,85		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,32	0,05		
					MO sem LS =>	8,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,47
					Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	15,67
					Quant. =>	17,025	Preço Total =>	266,78		

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,87	23,87	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	33,65	17,00	
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	23,62	3,97	
Auxiliar Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,92	2,85	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,32	0,05	
				MO sem LS =>	17,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,40
				Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	28,56

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Quant. => 0,95 Preço Total => 27,13

9			SERVIÇOS FINAIS					1.537,56
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000141	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	PROJETOS	m²	1,0000000	8,95	8,95
Insumo	038071	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELETRICAS	Material	m²	1,0000000	8,95	8,95
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,75	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	10,70
					Quant. =>	49,97	Preço Total =>	534,67

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	PROJETOS	m²	1,0000000	9,20	9,20
Insumo	004365	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE ARQUITETURA	Material	m²	1,0000000	9,20	9,20
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,80	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	11,00
					Quant. =>	49,97	Preço Total =>	549,67

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-	m²	1,0000000	7,58	7,58
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0
(D) Produção de Equipe								1
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0

F					Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	MATED-11432	SETOP	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	0,0119047	l		32,7200	0,3895
Insumo	MATED-11262	SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	0,0080000	Kg		22,9000	0,1832
Insumo	MATED-11464	SETOP	ÁCIDO MURIÁTICO	0,0500000	l		8,5500	0,4275
Insumo	MATED-11260	SETOP	DETERGENTE AMONÍACO	0,0200000	l		10,1200	0,2024
(F)Total:								1,2026

G					Unidade	Preço		Custo Horário
---	--	--	--	--	---------	-------	--	---------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3125000	hora	20,4200	6,3813
(G)Total:							6,3813
MO sem LS =>					0,00	LS =>	4,54
Valor do BDI =>					1,49	MO com LS =>	4,54
						Valor com BDI =>	9,07
						Quant. =>	49,97
						Preço Total =>	453,22

Tipo de Licitação			Total sem BDI	21.301,45
Abertura da Licitação			Total do BDI	4.184,66
Número do Processo Licitatório 20.02.1203.0000014/2024-19			Total Geral	25.486,11

DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra
PRT12-PTM Chapecó- Reforma gabinete - NOVO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Santa Catarina
SBC - 01/2025 - Santa Catarina
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SETOP - 10/2024 - Minas

B.D.I.
19,66%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		4.889,70	4.889,70	19,19 %
1.1	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	1	435,19	520,74	520,74	2,04 %
1.2	CO-33205	SETOP	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA	un	1	262,55	314,16	314,16	1,23 %
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	117,69	140,82	1.408,20	5,53 %
1.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	36,87	44,11	2.646,60	10,38 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		2.704,39	2.704,39	10,61 %
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,032	57,47	68,76	70,96	0,28 %
2.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	37,96	7,11	8,50	322,66	1,27 %
2.3	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	20,87	2,93	3,50	73,04	0,29 %
2.4	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	22,034	16,80	20,10	442,88	1,74 %
2.5	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	1	340,00	406,84	406,84	1,60 %
2.6	210000	SBC	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	UN	1	445,41	532,97	532,97	2,09 %
2.7	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	5	85,03	101,74	508,70	2,00 %
2.8	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	26,08	11,10	13,28	346,34	1,36 %
3			VEDAÇÃO		1		1.580,15	1.580,15	6,20 %
3.1	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	13,78	95,83	114,67	1.580,15	6,20 %
4			ESQUADRIAS		1		1.523,00	1.523,00	5,98 %

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

4.1	91317	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.272,78	1.523,00	1.523,00	5,98 %
5			ADAPTAÇÕES ELETRICAS		1		2.235,05	2.235,05	8,77 %
5.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	43,24	51,74	103,48	0,41 %
5.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	35,47	42,44	42,44	0,17 %
5.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	57,05	68,26	136,52	0,54 %
5.4	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	50,72	60,69	121,38	0,48 %
5.5	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	7	7,35	8,79	61,53	0,24 %
5.6	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	26	20,44	24,45	635,70	2,49 %
5.7	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 500V 2,50mm2	M	15,7	24,88	29,77	467,38	1,83 %
5.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,38	12,71	15,20	157,77	0,62 %
5.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,784	5,03	6,01	88,85	0,35 %
5.10	98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	30	11,70	14,00	420,00	1,65 %
6			LUMINÁRIAS		1		310,70	310,70	1,22 %
6.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3	34,50	41,28	123,84	0,49 %
6.2	060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	2	78,08	93,43	186,86	0,73 %
7			REVESTIMENTOS		1		7.124,61	7.124,61	27,95 %
7.1	000054	Próprio	ENCHIMENTO COM EPS E ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2Cm DE CONTRAPISO E 7 CM DE EPS- inclusive tela soldada q92	m²	16,75	132,75	158,84	2.660,57	10,44 %

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

7.2	000039	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	3,68	86,05	102,96	378,89	1,49 %
7.3	000040	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,8	150,76	180,39	324,70	1,27 %
7.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 8,5 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	31,87	11,30	13,52	430,88	1,69 %
7.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	m²	23,72	117,31	140,37	3.329,57	13,06 %
8			PINTURA		1		3.580,95	3.580,95	14,05 %
8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	154,12	12,77	15,28	2.354,95	9,24 %
8.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,52	15,42	18,45	932,09	3,66 %
8.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,025	13,10	15,67	266,78	1,05 %
8.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0,95	23,87	28,56	27,13	0,11 %
9			SERVIÇOS FINAIS		1		1.537,56	1.537,56	6,03 %
9.1	000141	SBC	PROJETO ""AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	m²	49,97	8,95	10,70	534,67	2,10 %
9.2	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	49,97	9,20	11,00	549,67	2,16 %
9.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	49,97	7,58	9,07	453,22	1,78 %

Tipo de Licitação	Total sem BDI	21.301,45
Abertura da Licitação	Total do BDI	4.184,66
Número do Processo Licitatório 20.02.1203.0000014/2024-19	Total Geral	25.486,11

DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra
PRT12-PTM Chapecó- Reforma gabinete - NOVO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Santa
Catarina
SBC - 01/2025 - Santa
Catarina
ORSE - 11/2024 -
Sergipe
SETOP - 10/2024 - Minas

B.D.I.
19,66%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS	35 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 4.889,70	28,68% 1.402,57	11,61% 567,67	24,88% 1.216,44	16,59% 810,96	18,24% 892,06
1.1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	100,00% 520,74	100,00% 520,74				
1.2	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA	100,00% 314,16	100,00% 314,16				
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.408,20	14,00% 197,15	14,00% 197,15	30,00% 422,46	20,00% 281,64	22,00% 309,80
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 2.646,60	14,00% 370,52	14,00% 370,52	30,00% 793,98	20,00% 529,32	22,00% 582,25
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 2.704,39	43,04% 1.163,89	41,92% 1.133,66	15,04% 406,84		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 70,96	100,00% 70,96				
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 322,66	100,00% 322,66				
2.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 73,04	100,00% 73,04				
2.4	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	100,00% 442,88	100,00% 442,88				
2.5	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	100,00% 406,84			100,00% 406,84		
2.6	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	100,00% 532,97		100,00% 532,97			
2.7	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	100,00% 508,70	50,00% 254,35	50,00% 254,35			
2.8	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	100,00% 346,34		100,00% 346,34			
3	VEDAÇÃO	100,00% 1.580,15		100,00% 1.580,15			
3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	100,00% 1.580,15		100,00% 1.580,15			
4	ESQUADRIAS	100,00% 1.523,00			100,00% 1.523,00		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 1.523,00			100,00% 1.523,00		
5	ADAPTAÇÕES ELETRICAS	100,00% 2.235,05		63,01% 1.408,35	36,99% 826,70		
5.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 103,48		100,00% 103,48			
5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 42,44		100,00% 42,44			
5.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 136,52		100,00% 136,52			
5.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	100,00% 121,38		100,00% 121,38			
5.5	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	100,00% 61,53		100,00% 61,53			
5.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	100,00% 635,70		50,00% 317,85	50,00% 317,85		
5.7	CABO PP 3 CONDUTORES 500V 2,50mm2	100,00% 467,38		100,00% 467,38			
5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 157,77		100,00% 157,77			
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 88,85			100,00% 88,85		
5.10	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	100,00% 420,00			100,00% 420,00		
6	LUMINÁRIAS	100,00% 310,70				100,00% 310,70	
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	100,00% 123,84				100,00% 123,84	
6.2	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	100,00% 186,86				100,00% 186,86	
7	REVESTIMENTOS	100,00% 7.124,61			51,36% 3.659,44	25,65% 1.827,14	22,99% 1.638,03
7.1	ENCHIMENTO COM EPS E ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2cm DE CONTRAPISO E 7 CM DE EPS- inclusive tela soldada q92	100,00% 2.660,57			100,00% 2.660,57		
7.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	100,00% 378,89					100,00% 378,89
7.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	100,00% 324,70				50,00% 162,35	50,00% 162,35
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 8,5 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	100,00% 430,88					100,00% 430,88
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	100,00% 3.329,57			30,00% 998,87	50,00% 1.664,79	20,00% 665,91
8	PINTURA	100,00% 3.580,95			4,48% 160,52	49,62% 1.776,91	45,90% 1.643,52

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

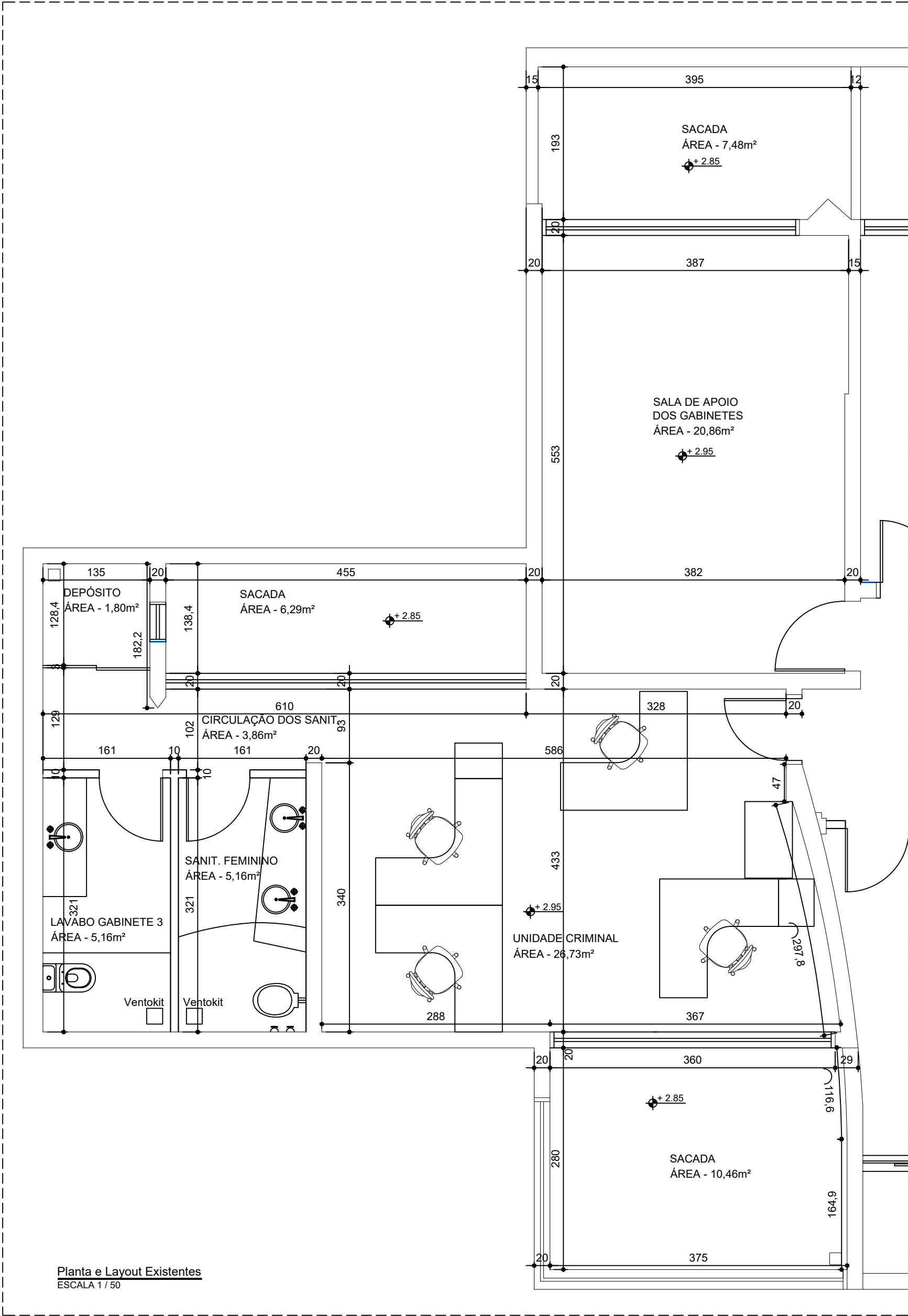
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00%	2.354,95			50,00%	50,00%
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00%	932,09			50,00%	50,00%
8.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00%	266,78		50,00%	50,00%	
8.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00%	27,13		100,00%		
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%				70,52%	29,48%
9.1	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	100,00%	534,67			100,00%	
9.2	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	100,00%	549,67			100,00%	
9.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	100,00%					100,00%
Porcentagem			10,07%	18,4%	30,58%	22,8%	18,15%
Custo			2.566,46	4.689,83	7.792,94	5.810,04	4.626,83
Porcentagem Acumulado			10,07%	28,47%	59,05%	81,85%	100,0%
Custo Acumulado			2.566,46	7.256,29	15.049,23	20.859,27	25.486,11

DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PRT12-PTM Chapecó- Reforma gabinete - NOVO

GRUPO A TAXA ADMINISTRATIVA DA		
1	Administração Central	0,04
Total do Grupo		0,04 %
GRUPO B TAXA REPRESENTATIVA DOS		
1	Riscos	0,40
Total do Grupo		0,40 %
GRUPO C TAXA REPRESENTATIVA SEGURO		
1	Risco	0,40
Total do Grupo		0,40 %
GRUPO D TAXA REPRESENTATIVA DAS		
1	Despesas Financeiras	0,01
Total do Grupo		0,01 %
GRUPO E Taxa representativa do LUCRO		
1	Lucro	7,00
Total do Grupo		7,00 %
GRUPO F Taxa representativa da incidência dos		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	3,07
2	COFINS - FEDERAL	1,86
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,42
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00
Total do Grupo		5,35 %
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		
(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)		

Bonificação Sobre Despesas Indiretas (B.D.I)= 19.65912 %



Planta e Layout Existentes
ESCALA 1 / 50

LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	○ PISO △ PAREDE □ TETO ▬ RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO

INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE

SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:Departamento de Arquitetura e Engenharia

ENDEREÇO:R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060

PROPRIETÁRIO:Ministério Público do Trabalho

AUTOR DO PROJETO e CAU:Rosana Farias do Valle - A67000-6

DESENHO:Maria Eduarda Ferreira Almada

Ministério Público do Trabalho

PROPRIETÁRIO

Rosana Farias do Valle

AUTOR DO PROJETO

CREA 18.150/D-DF

Rosana Farias do Valle

RESPONSÁVEL TÉCNICO

dae

Diretoria de Arquitetura e Engenharia

ASSUNTO:Planta Baixa - Layout Existente

PRANCHA:01/08

DISCIPLINA:Arquitetura

PROJETO:Reforma da PTM de Chapecó

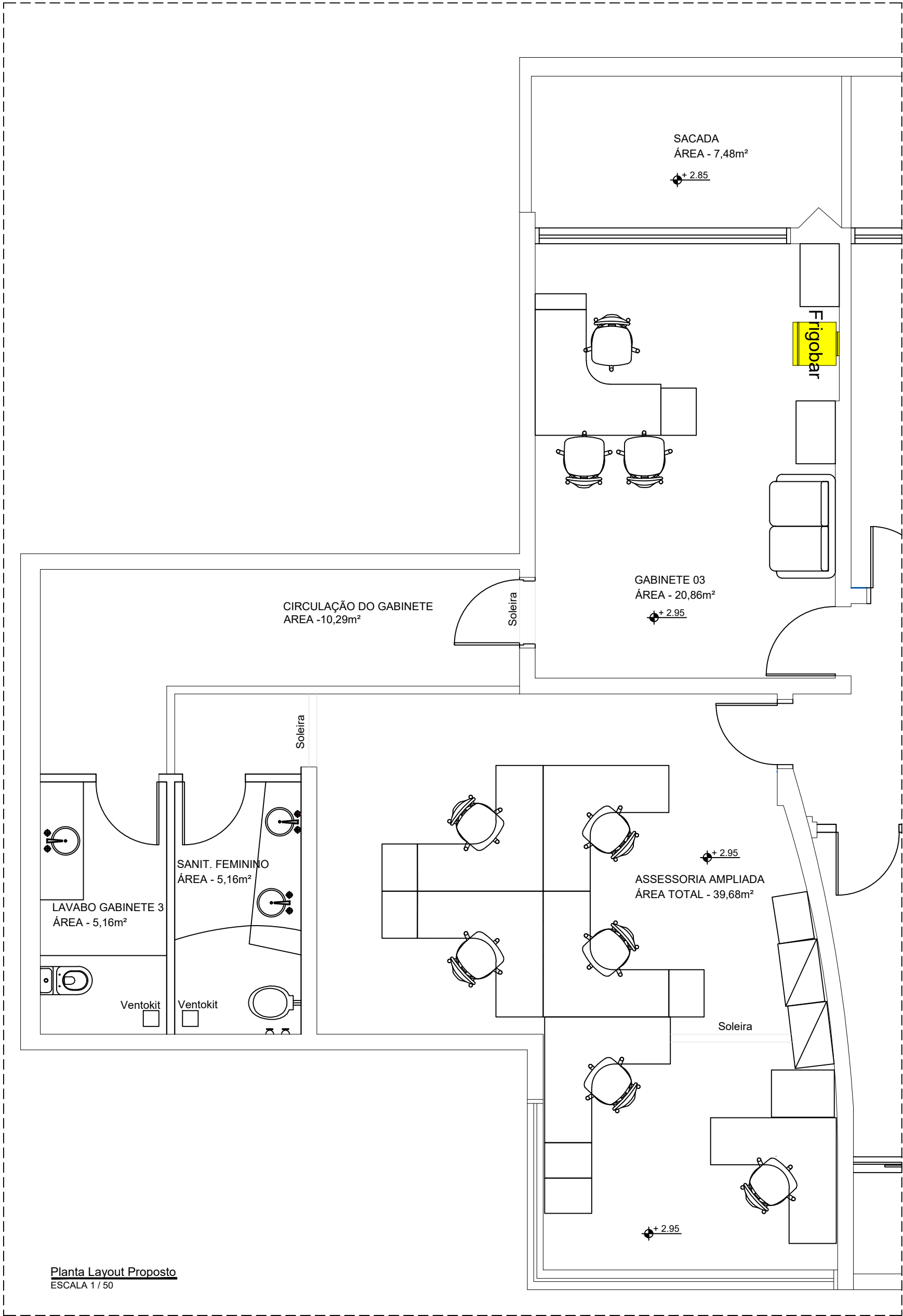
ESCALA:1:50

DATA:30/08/2024

ARQUIVO:2024.05.28_Chapeco.V05.dwg

REVISÃO:00

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min3s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?n=281d1e18794786ca-ANTNHD100Q9RG



LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	○ PISO △ PAREDE □ TETO — RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO

SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE

NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada

PROPRIETÁRIO

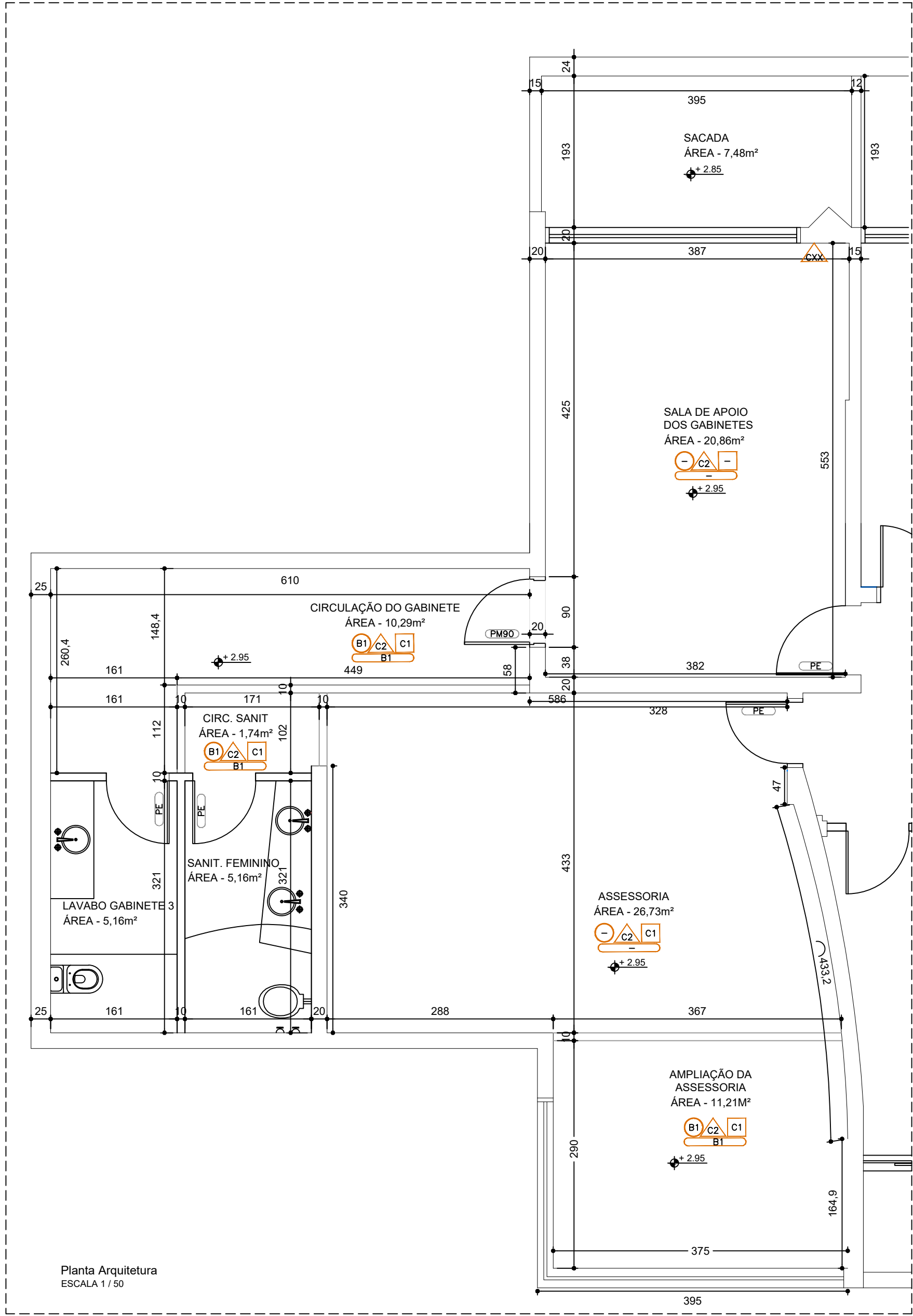
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 18.150/D-DF

dae Diretoria de Arquitetura e Engenharia	ASSUNTO: Planta Baixa - Layout Proposto	PRANCHA: 02/08
DISCIPLINA: Arquitetura	PROJETO: Reforma da PTM de Chapecó	ESCALA: INDICADA
DATA: 30/08/2024	ARQUIVO: 2024.05.28_Chapeco.V05.dwg	REVISÃO: 00

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min3s (horário de Brasília), com endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/validar_assinatura.php?m=2&id=1879478&ca=ANTNHD100QMR6



LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	PISO PAREDE TETO RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO

SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO

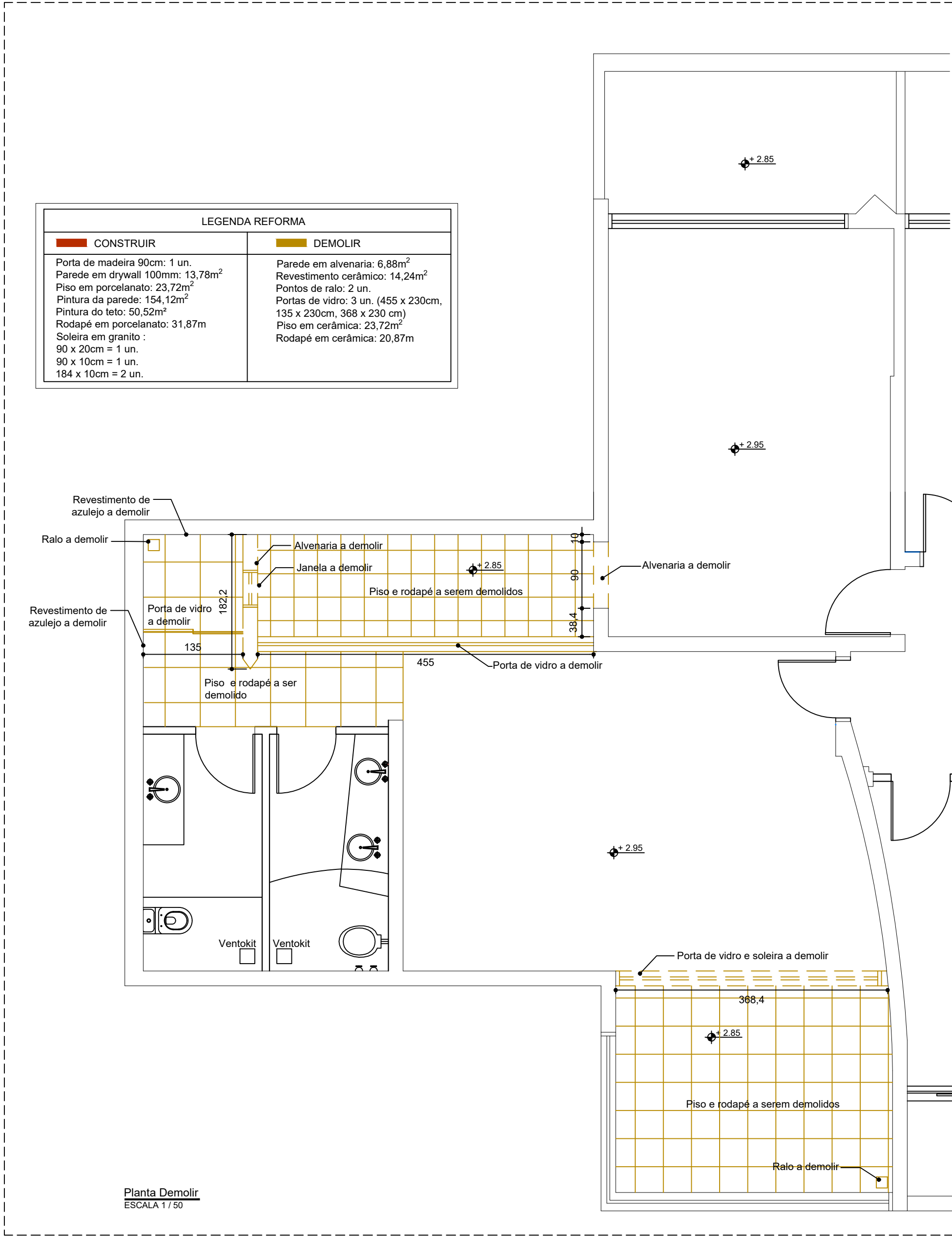
INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE

NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia		
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060		
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho		
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6		
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada		
PROPRIETÁRIO AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
dae Diretoria de Arquitetura e Engenharia		ASSUNTO: Planta Baixa - Arquitetura	PRANCHA: 03/08
DISCIPLINA: Arquitetura	PROJETO: Reforma da PTM de Chapecó	ESCALA: INDICADA	
DATA: 30/08/2024	ARQUIVO: 2024.05.28_Chapeco.V05.dwg	REVISÃO: 00	

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min3s (horário de Brasília), com endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/validar_assinatura.php?n=281d118794786ca-ANTVH0100QMR6



LEGENDA REFORMA	
CONSTRUIR	DEMOLIR
Porta de madeira 90cm: 1 un. Parede em drywall 100mm: 13,78m ² Piso em porcelanato: 23,72m ² Pintura da parede: 154,12m ² Pintura do teto: 50,52m ² Rodapé em porcelanato: 31,87m Soleira em granito : 90 x 20cm = 1 un. 90 x 10cm = 1 un. 184 x 10cm = 2 un.	Parede em alvenaria: 6,88m ² Revestimento cerâmico: 14,24m ² Pontos de ralo: 2 un. Portas de vidro: 3 un. (455 x 230cm, 135 x 230cm, 368 x 230 cm) Piso em cerâmica: 23,72m ² Rodapé em cerâmica: 20,87m

LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	○ PISO △ PAREDE □ TETO — RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO	
→ SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE	

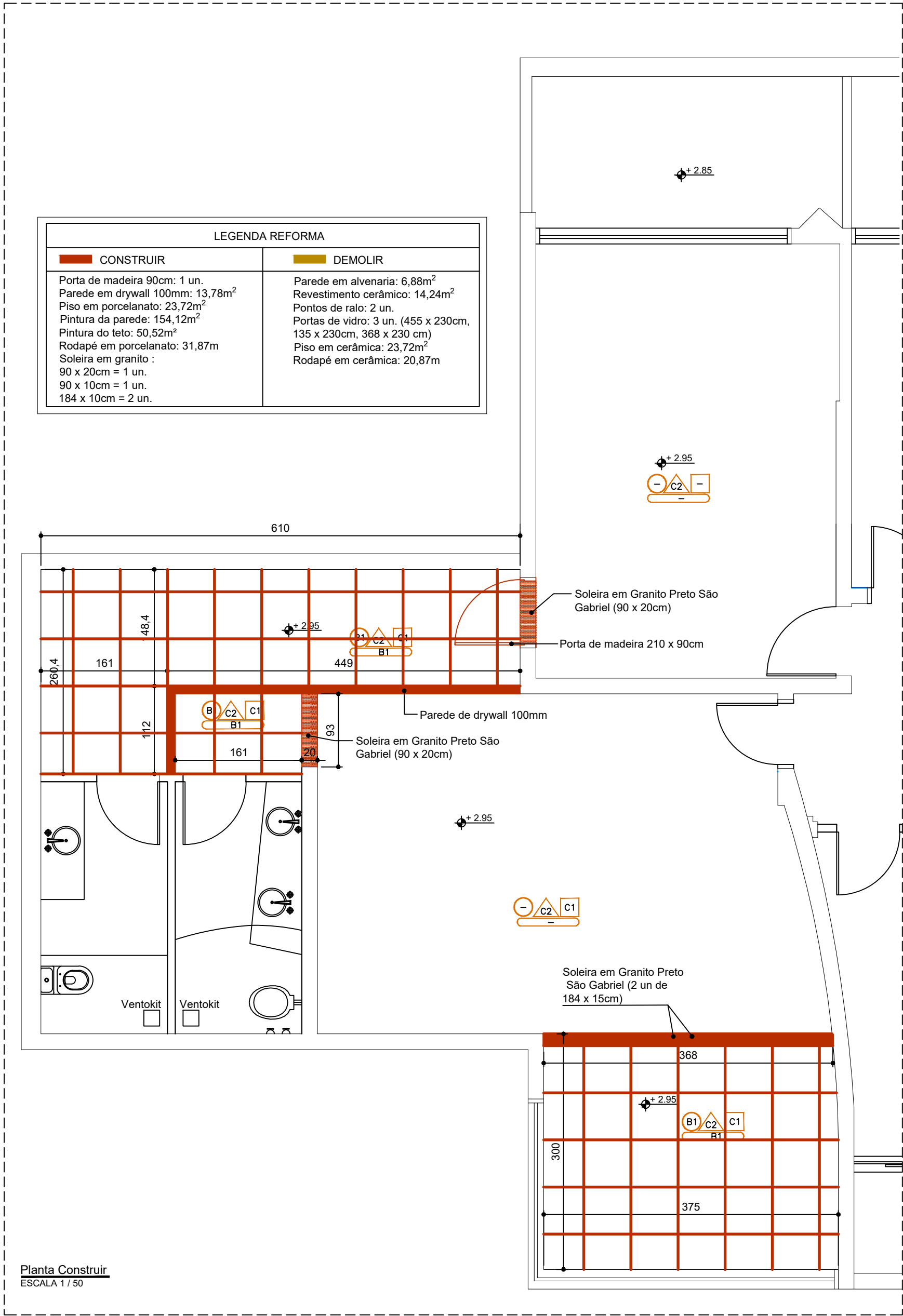
NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 18.150/D-DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

dae Diretoria de Arquitetura e Engenharia	ASSUNTO: Planta Baixa - a Demolir	PRANCHA: 04/08
DISCIPLINA: Arquitetura	PROJETO: Reforma da PTM de Chapecó	ESCALA: INDICADA
DATA: 30/08/2024	ARQUIVO: 2024.05.28_Chapeco.V05.dwg	REVISÃO: 00

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min33 (horário de Brasília) - Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=11879478&ca=ANTNHD100Q0R6



LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	○ PISO △ PAREDE □ TETO — RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO

INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE

SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada

PROPRIETÁRIO

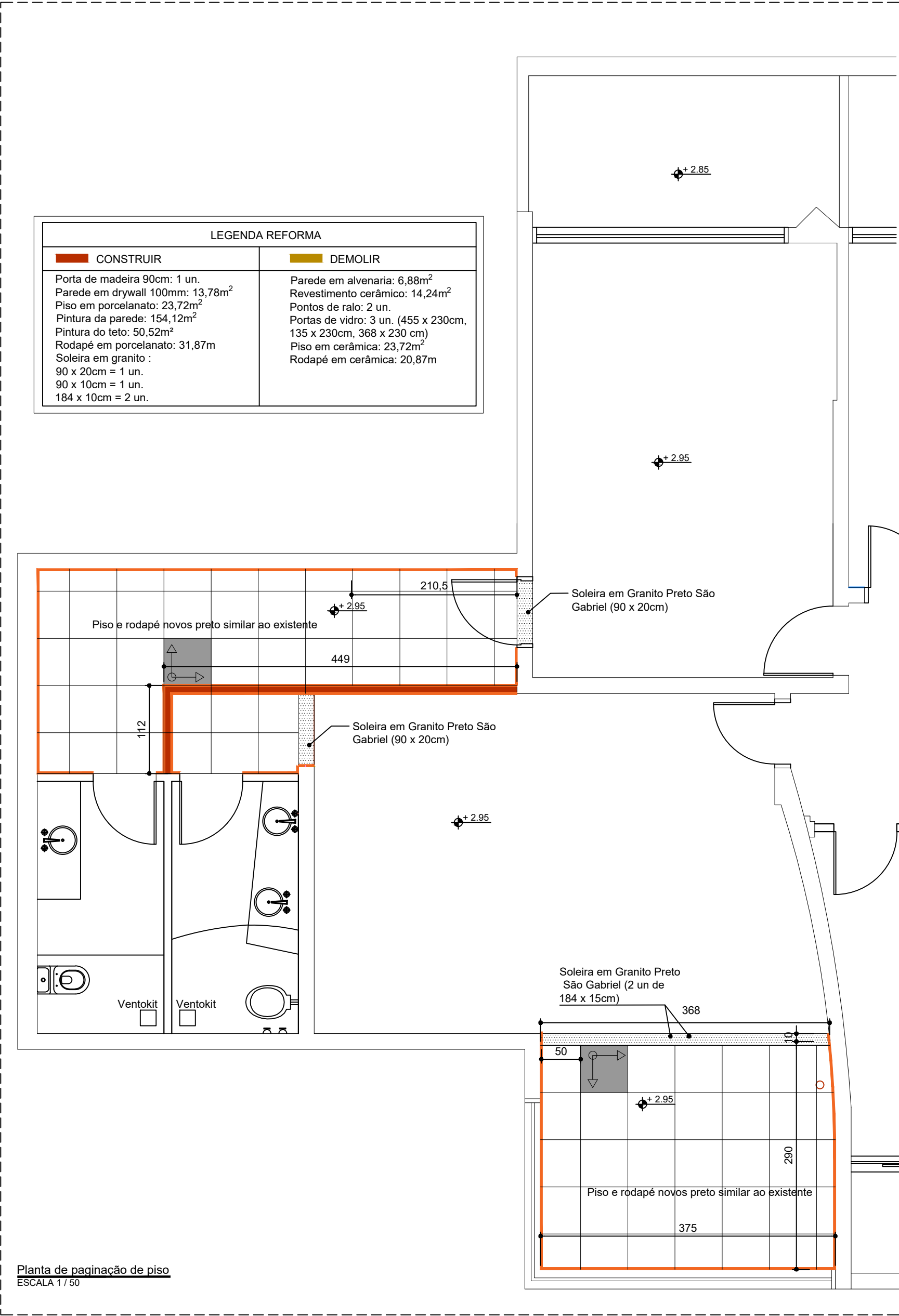
AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 18.150/D-DF

dae Diretoria de Arquitetura e Engenharia	ASSUNTO: Planta Baixa - a Construir	PRANCHA: 05/08
DISCIPLINA: Arquitetura	PROJETO: Reforma da PTM de Chapecó	ESCALA: INDICADA
DATA: 30/08/2024	ARQUIVO: 2024.05.28_Chapeco.V05.dwg	REVISÃO: 00

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min3s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?n=281d1e18794786ca-ANTNH0100Q0R6



LEGENDA REFORMA	
CONSTRUIR	DEMOLIR
Porta de madeira 90cm: 1 un. Parede em drywall 100mm: 13,78m ² Piso em porcelanato: 23,72m ² Pintura da parede: 154,12m ² Pintura do teto: 50,52m ² Rodapé em porcelanato: 31,87m Soleira em granito : 90 x 20cm = 1 un. 90 x 10cm = 1 un. 184 x 10cm = 2 un.	Parede em alvenaria: 6,88m ² Revestimento cerâmico: 14,24m ² Pontos de ralo: 2 un. Portas de vidro: 3 un. (455 x 230cm, 135 x 230cm, 368 x 230 cm) Piso em cerâmica: 23,72m ² Rodapé em cerâmica: 20,87m

LISTA DE ESQUADRIAS	
PM90 : KIT PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL E REGULÁVEL, 0,90 X 2,10m - Concrem wood ou similar	
Nº	○ PISO △ PAREDE □ TETO — RODAPÉ
-	EXISTENTE (manter)
A	PEDRAS
A1	Granito Preto São Gabriel,
B	PORCELANATOS / CERÂMICAS / PASTILHAS
B1	Porcelanato preto similar ao existente
C	PINTURAS/ TEXTURAS / GESSO
C1	Pintura PVA fosca, cor Branco Neve
C2	Pintura Látex Acrílica, cor Branco Gelo
D	ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA
D1	Acessórios de elétrica aparentes conforme existente ou similar à linha Lunare da Schneider.

LEGENDA DE DETALHAMENTO

INDICAÇÃO DA VISTA DO AMBIENTE

SENTIDO INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO/PAREDE

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PISO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - PAREDE

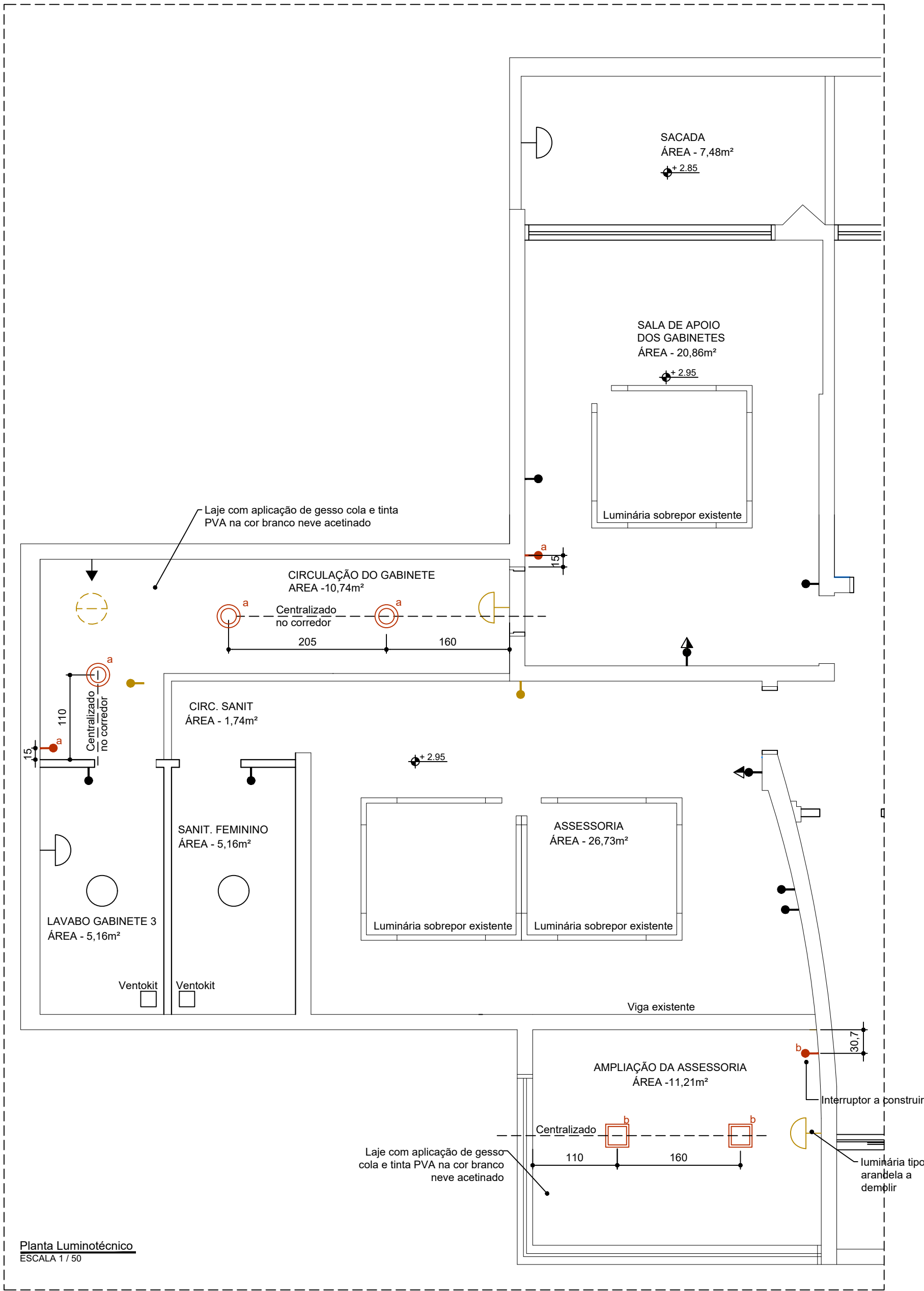
INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - TETO

INDICAÇÃO DE ACABAMENTO - RODAPÉ

NOTA: LEGENDA PADRÃO - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NO PROJETO.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada
PROPRIETÁRIO AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
dae Departamento de Arquitetura e Engenharia	
ASSUNTO:	Planta Baixa - Paginação
PRANCHA:	06/08
DISCIPLINA:	Arquitetura
PROJETO:	Reforma da PTM de Chapecó
ESCALA:	INDICADA
DATA:	30/08/2024
ARQUIVO:	2024.05.28_Chapeco.V05.dwg
REVISÃO:	00

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FARIAS DO VALLE em 02/09/2024, às 17h55min33 (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?n=281d1e18794786ca-ANTNHD10100Q9RG



Planta Luminotécnico
ESCALA 1 / 50

ELÉTRICA e LUMINOTÉCNICA:

SÍMBOLOS

Tomada alta h = 2,10 m

Tomada média h = 1,20 m

Tomada baixa h = 0,30 m

Telefone

Interruptor simples

Interruptor com tomada

Entrada deTV à cabo

Luminária de Sobrepor Redonda, 6W,
360lm, 4000K

Luminária de Sobrepor Quadrada, 18W,
1800lm, 4000K

Luminária tipo arandela

QUANTITATIVOS

A DEMOLIR

Tomadas: 2 un.
Interruptor comum: 2 un.
Luminária de sobrepor: 1 un.
Arandela: 2 un.

A CONSTRUIR

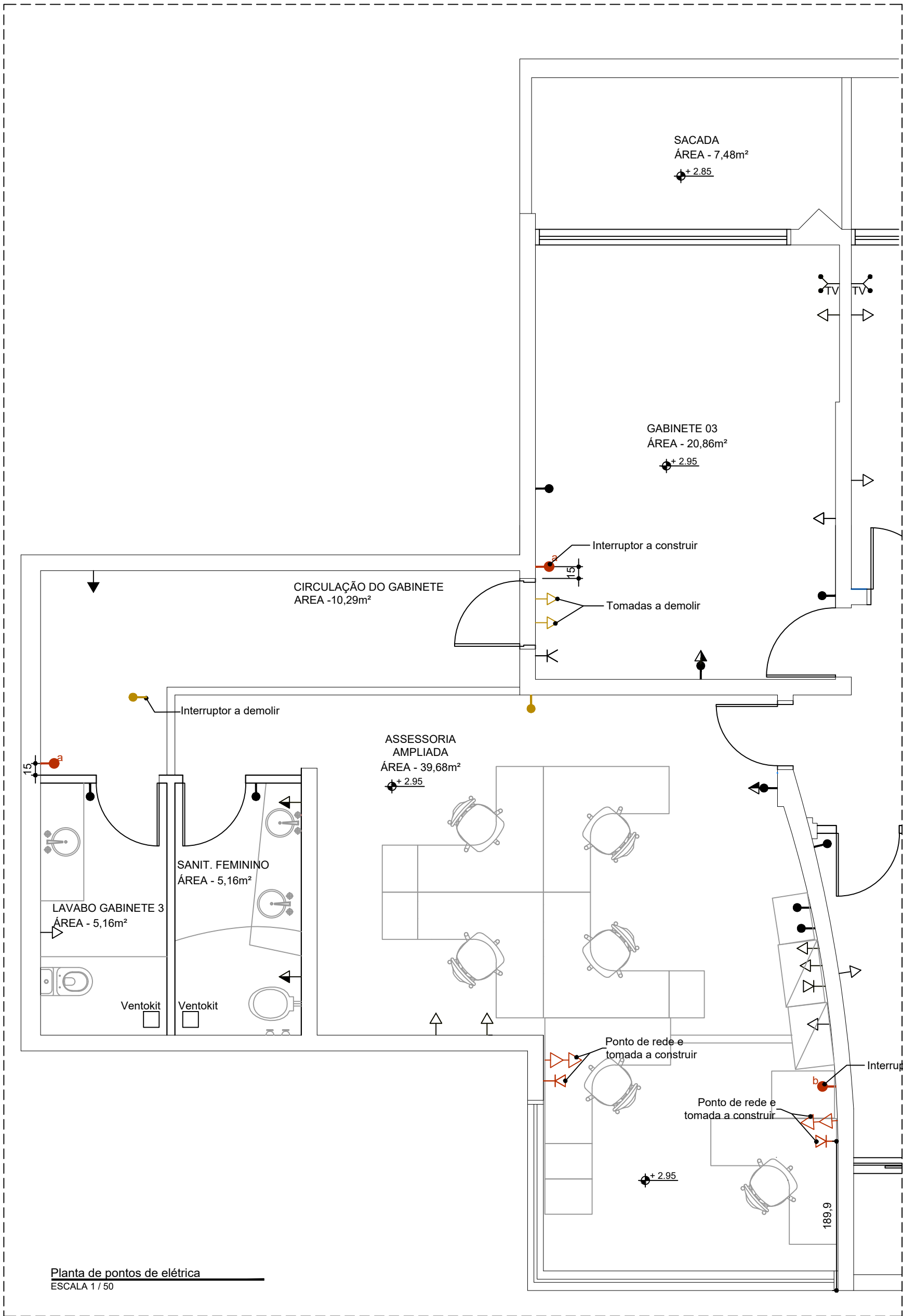
Tomadas: 2 un.
Interruptor comum: 1 un.
Interruptor three-way: 2 un.
Pontos de rede: 2 un.
Luminária sobrepor quadrada: 2 un.
Luminária sobrepor redonda: 3 un.

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia		
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060		
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho		
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6		
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada		
PROPRIETÁRIO AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
CREA 18.150/D-DF			

dae Diretoria de Arquitetura e Engenharia	ASSUNTO:	Planta Baixa de Forro - Luminotécnica	PRANCHA:
	DISCIPLINA:	Arquitetura	07/08
	DATA:	30/08/2024	ESCALA:
			INDICADA
			REVISÃO:
			00

PROJETO:
Reforma da PTM de Chapecó

ARQUIVO:
2024.05.28_Chapeco.V05.dwg



ELÉTRICA e LUMINOTÉCNICA:	
SÍMBOLOS	
	Tomada alta h = 2,10 m
	Tomada média h = 1,20 m
	Tomada baixa h = 0,30 m
	Telefone
	Interruptor simples
	Interruptor com tomada
	Entrada deTV à cabo
	Luminária de Sobrepor Redonda, 6W, 360lm, 4000K
	Luminária de Sobrepor Quadrada, 18W, 1800lm, 4000K
	Luminária tipo arandela
QUANTITATIVOS	
	A DEMOLIR
Tomadas: 2 un. Interruptor comum: 2 un. Luminária de sobrepor: 1 un. Arandela: 2 un.	
	A CONSTRUIR
Tomadas: 2 un. Interruptor comum: 1 un. Interruptor three-way: 2 un. Pontos de rede: 2 un. Luminária sobrepor quadrada: 2 un. Luminária sobrepor redonda: 3 un.	

SETOR:	Departamento de Arquitetura e Engenharia
ENDEREÇO:	R. Independência, 411 - Jardim Itália, Chapecó - SC, 89802-060
PROPRIETÁRIO:	Ministério Público do Trabalho
AUTOR DO PROJETO e CAU:	Rosana Farias do Valle - A67000-6
DESENHO:	Maria Eduarda Ferreira Almada

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 18.150/D-DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

 Diretoria de Arquitetura e Engenharia	ASSUNTO: Planta Baixa - Pontos de Elétrica	PRANCHA: 08/08
	PROJETO: Reforma da PTM de Chapecó	ESCALA: INDICADA
	ARQUIVO: 2024.05.28_Chapeco.V05.dwg	REVISÃO: 00